

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

LARISSA CRISTINA OLIVEIRA

**FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA:
(DES)RESPONSABILIDADE DE QUEM?**

**FRANCA
2021**

LARISSA CRISTINA OLIVEIRA

**FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA:
(DES)RESPONSABILIDADE DE QUEM?**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Franca, como requisito para obtenção de título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Nayara Hakime Dutra.

**FRANCA
2021**

O48f

Oliveira, Larissa Cristina
FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL : (DES)RESPONSABILIDADE DE QUEM? /
Larissa Cristina Oliveira. -- Franca, 2021
93 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual
Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e
Sociais, Franca

Orientadora: Nayara Hakime Dutra

1. Famílias. 2. Assistência Social. 3.
Neoliberalismo. 4. Pandemia. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp.
Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados
fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

LARISSA CRISTINA OLIVEIRA

**FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA:
(DES)RESPONSABILIDADE DE QUEM?**

**Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais,
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito
para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.**

BANCA EXAMINADORA

**Presidente: _____
Prof.^a Dr.^a Nayara Hakime Dutra - UNESP**

**1º Examinador: _____
Profa. Dra. Adriana Giaqueto Jacinto - UNESP**

**2º Examinador: _____
Prof. Dr. Aldovano Dantas Barbosa - PUC**

Franca, 30 de novembro de 2021.

*Dedico a minha mãe que me deu todo amor e a
maior riqueza que alguém pode receber, a
educação.*

*Aos meus irmãos, que me apoiam
independente de qualquer coisa e ao meu
companheiro pelo companheirismo, apoio e
compreensão.*

*Às pessoas que diretamente ou indiretamente
participaram deste trabalho.*

AGRADECIMENTOS

Poder finalizar este ciclo tão importante em minha vida, descrevo aqui com lágrimas de sincero amor a gratidão a cada um que contribuiu neste processo.

Agradeço primeiramente a minha família pois sei que foi graças a tudo que passei e a força da minha mãe em não desistir de lutar que consegui me tornar quem sou, fazendo o que faço com muito amor. Mãe, você é peça fundamental da minha vida e assim sempre será, eu sou extremamente grata por ter você como minha mãe e companheira de vida, toda conquista minha é conquista sua e vice-versa. Também aos meus irmãos, Pepe, Vivi e Bell, por estarem sempre me apoiando, quero ser para vocês o mesmo que vocês são para mim, amores de vida, parceiros de jornada, irmãos e amigos de coração, a força para continuar mesmo em meio a dificuldades, eu amo vocês de todo meu coração.

A gratidão a minha família se estende para além dos muros de casa, minha família diz respeito aos laços consanguíneos com meu pai, meus avós, meus tios e tias, minhas primas e afilhados, mas também se refere à minha família de coração, meus sogros, cunhados, sobrinhos e amigos queridos de longa data. Gratidão a todos vocês, que sabem quem são, pelos conselhos nos momentos difíceis, pelas alegrias incontáveis, pelo carinho e amor que sempre recebi, fazem parte da minha história.

À pessoa que me afeiçoei para ser meu companheiro de vida, meu amigo e amante, que busca sempre me apoiar, dar forças para continuar e ser melhor, que me proporciona a tranquilidade de um relacionamento sem pressão, cheio de respeito, carinho e amor. Agradeço e desejo que não percamos nunca isso que temos.

Na minha história, poder adentrar ao meio acadêmico, desde 2014, viver a experiência de ser estudante da graduação, conhecer pessoas incríveis e mentes brilhantes, me identificar e até me apaixonar pela formação em Serviço Social já foi de uma grandeza imensurável. Depois da graduação, a admissão como trabalhadora do Sistema Único de Assistência Social e concomitante ter adentrado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, são vitórias pessoais e coletivas, enquanto mulher da classe trabalhadora em processo de evolução. Sou extremamente grata às oportunidades, grata por haver um serviço público de tamanha qualidade como pude experimentar com a Unesp desde a graduação, grata

ao meu trabalho profissional e quanto conhecimento e experiências pude adquirir, grata aos colegas da graduação e pós-graduação por lutarem juntos, grata aos docentes e orientadores por exalar e transmitir conhecimento, grata aos meus colegas de trabalho por tantas trocas, por caminharmos juntos em prol da população atendida.

Minha eterna gratidão e carinho à minha orientadora, mulher de lutas, mulher que inspira, que sabe a hora de ouvir e a hora de falar, que compreende a realidade e está presente - mesmo que à distância em meio a pandemia -, que esteve comigo por todos esses anos e que vai permanecer na minha memória, no coração e em projetos futuros.

Agradeço à minha banca de qualificação e de defesa, que honra poder contar com pessoas tão competentes e especiais, pessoas que além de trazerem apontamentos e reflexões fundamentais, também são pessoas por quem guardo muito carinho, doutores e amigos. Gratidão por terem aceitado participar deste ciclo da minha formação.

Acredito que por vezes não mensuramos ou não percebemos tamanho valor que temos, seja em casa com a família, seja pessoalmente como ser humano, seja como profissional que atua na sociedade. Mas acredito também que cada encontro é uma troca, tudo o que fazemos tem um impacto e por mais que não vejamos, sempre há quem vai senti-lo. Cada um que já passou e passa pela minha história leva um pouco de mim e deixa um pouco de si, é neste processo de socialização, de convivências e trocas que vamos nos tornando quem somos hoje.

A cada um aqui descrito, a minha gratidão! Mantenho todos vocês no coração!

OLIVEIRA, Larissa Cristina. **FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA:** (des)responsabilidade de quem?. 2021. 93 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2021.

RESUMO

Por meio desta investigação busca-se analisar a relação entre famílias e assistência social, num contexto de neoliberalismo e calamidade pública pandêmica, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de um município de pequeno porte I. As famílias desfavorecidas, acometidas a diversas expressões da Questão Social, advindas do próprio sistema capitalista sobrevivem a margem da sociedade de hegemonia neoliberal. A Política de Assistência Social no molde existente, serve ao Estado como equipamento público responsável pela execução da Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, sendo o (CRAS) responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é a ele que as famílias necessitadas recorrem para superar suas vulnerabilidades. O estudo em questão foi dirigido com base no método materialismo histórico-dialético – ultrapassando a imediatividade que se apresenta no cotidiano das políticas sociais –, de abordagem qualitativa, pela qual foi realizada a pesquisa bibliográfica por meio do aparato legal e teórico existente além pesquisa documental em um CRAS de pequeno porte I do estado de São Paulo. Os assuntos referentes a temática vão do fazer cotidiano, por meio do sistema capitalista, a um apanhado histórico do modelo, aliado ao Estado Social/Liberal; as políticas sociais e famílias enquanto instituição não natural; e o Trabalho Social com Famílias na tensa relação da realidade acometida em tempos neoliberais. Esta pesquisa tem sua importância na apreensão aprofundada de tal realidade, sobretudo com o advento do neoliberalismo e pandemia, a fim de dar significado e possibilitar uma reflexão que retorne à comunidade e a modifique.

Palavras-Chave: Famílias. Assistência Social. Neoliberalismo. Pandemia.

OLIVEIRA, Larissa Cristina. **FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA:** (des)responsabilidade de quem?. 2021. 93 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2021.

RESUMEN

A través de esta investigación buscamos analizar la relación entre familias y asistencia social, en un contexto de neoliberalismo y calamidad pública pandémica, a través del Centro de Referencia de Asistencia Social (CRAS) de un pequeño municipio. Familias desfavorecidas afectadas por diversas causas del Problema Social, proveniente del propio sistema capitalista, sobreviven al margen de la sociedad de hegemonía neoliberal. La Política de Asistencia Social en el molde existente sirve al Estado como equipamiento de carácter público responsable en implementar la Protección Social Básica y la Protección Social Especial, siendo el CRAS responsable del Servicio de Protección y Asistencia Integral a la Familia (PAIF) y el Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos (SCFV), es a él a quien recurren las familias necesitadas para superar sus vulnerabilidades. La investigación fue elegida a partir del método del materialismo histórico dialéctico superando la intermediación que hace presente en el cotidiano de las políticas sociales, con el enfoque cualitativo, mediante el cual se utilizará la investigación bibliográfica se llevó a cabo a través del aparato legal y teórico existente además de la investigación documental en un pequeño CRAS I del Estado de São Paulo. Los temas relacionados a la temática van desde el trabajo, pasando por el sistema capitalista, hasta un repaso histórico del modelo, aliado al Estado Social/Liberal; a las políticas sociales y la familia como institución antinatural; y Trabajo Social con las Familias en la tensa relación de la realidad afectada en tiempos neoliberales. Esta investigación tiene su importancia en el conocimiento profundo de tal realidad, especialmente con el advenimiento del neoliberalismo y la pandemia, con el fin de darle sentido y posibilitar una reflexión que devuelva a la comunidad y la cambie.

Palabras clave: Familias. Asistencia Social. Neoliberalismo. Pandemia.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANFIP	Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPS	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONGEMAS	Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
Consea	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição
CPFL	Companhia Paulista de Força e Luz
CPJ	Capital Portador de Juros
CPMF	Contribuição Prvisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DF	Distrito Federal
DRU	Desvinculação de Receitas da União
EC	Emenda Constitucional
EUA	Estados Unidos da América
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social

FONSEAS	Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social
FSE	Fundo Social de Emergência
GESUAS	Software da Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MC	Ministério da Cidadania
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MEI	Micro Empreendedor Individual
MP	Medida Provisória
NIS	Número de Inscrição Social
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG	Organização Não Governamental
OSS	Orçamento da Seguridade Social
PAEF	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PNAD	Pesquisa Nacional por Amstras de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
PT	Partido dos Trabalhadores
RF	Responsável Familiar

RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1 – Orçamento Federal Executado (pago) em 2020 = R\$ 3,535 TRILHÕES

Gráfico 2 – Valores Nominais destinados para rubricas selecionadas om base em dados do Orçamento Federal Executado em 2019, no total de R\$ 2,711 trilhões, e em 2020, no total de R\$ 3,535 trilhões

Gráfico 3 - Atendimentos por tipo realizados pelo CRAS do município analisado conforme relatório gerado pelo GESUAS por gênero no período de jul/2018 à set/2021.

Gráfico 4 – Quantitativo de solicitações de benefícios eventuais realizados pelo CRAS do município analisado conforme relatório gerado pelo GESUAS por gênero no período de jul/2018 à set/2021.

Gráfico 5 – Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, de 2014 à 2020, no município analisado.

Gráfico 6 – Número de Benefícios do PBF, de 2014 à 2021, no município analisado.

Gráfico 7 – Pessoas com deficiência (PCD) que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) por Município pagador (do município analisado)

Gráfico 8 – Idosos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) por Município pagador (do município analisado).

Gráfico 9 – Pessoas com deficiência (PCD) atendidas pela Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Município pagador (do município analisado).

Gráfico 10 - Idosos atendidas pela Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Município pagador (do município analisado).

Infográfico 1 – Famílias incluídas no CadÚnico do município analisado

Tabela 1 – Pessoas atendidas pelo CRAS do município analisado conforme relatório gerado pelo GESUAS por gênero no período de jul/2018 à set/2021.

Tabela 2 – Atendimentos por tipo realizados pelo CRAS do município analisado conforme relatório gerado pelo GESUAS por gênero no período de jul/2018 à set/2021.

Tabela 3 – Volume de encaminhamentos realizados pelo CRAS do município analisado conforme relatório gerado pelo GESUAS por gênero no período de jul/2018 à set/2021.

Tabela 4 – Pessoas inscritas em grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do município analisado, por faixa etária, conforme relatório gerado pelo GESUAS por gênero no período de jul/2018 à set/2021.

Tabela 5 – Número de ações de monitoramento registradas pelo CRAS do município analisado conforme relatório gerado pelo GESUAS por gênero no período de jul/2018 à set/2021.

Tabela 6 – Volume de famílias em cada Programa Social segundo relatório gerado pelo GESUAS por gênero no período de jul/2018 à set/2021 referente ao município analisado.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1. CAPITALISMO, NEOLIBERALISMO E ULTRANEOLIBERALISMO...	16
1.1 Afinal, que país é esse?	20
1.2 Materialização do posicionamento do Estado brasileiro nos últimos anos.	27
1.2.1 E então a pandemia	33
CAPÍTULO 2. POLÍTICAS SOCIAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL: (DES) PROTEÇÃO SOCIAL?	36
2.1 História das políticas sociais e da assistência social	37
2.2 A Assistência Social	45
CAPÍTULO 3. FAMÍLIAS: INSTITUIÇÕES NÃO NATURAIS	53
3.1 Impactos do contexto de neoliberalismo e pandemia para as famílias.....	55
CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS.....	78

INTRODUÇÃO

Eu sou um intelectual que não tem medo de ser amoroso. Eu amo as gentes e amo o mundo. E é porque amo as pessoas e amo o mundo, que eu brigo para que a justiça social se implante antes da caridade.

Paulo Freire

Como pode uma pesquisa científica mexer tanto conosco? Seja você pesquisador, estudioso ou curioso, a pesquisa é capaz de trazer à superfície transformações antes improváveis. Acredita-se, assim como Paulo Freire e como tantos outros esperançosos – do verbo esperar – que o conhecimento é capacitador dos seres humanos para transformação da realidade.

A pesquisa em questão tem por objetivo uma reflexão crítica das relações entre o sistema capitalista, o Estado, as políticas sociais e a classe trabalhadora. Em especial em relação os rebatimentos deste sistema na precarização da vida da classe trabalhadora e na desresponsabilização do Estado com o desmonte das políticas públicas que agudizam as desproteções sociais.

O cenário é de neoliberalismo, crise do capital e de pandemia da COVID-19 (a partir de março de 2020, segundo Organização Mundial de Saúde – OMS) na realidade de um município de pequeno porte I (com população até 20.000 habitantes, segundo a PNAS, 2004, p. 16) que conta com um único Centro de Referência de Assistência Social e nenhum Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

E se, a condição para existência da sociedade é o trabalho, então, qualquer reflexão é indissociável desta categoria, assim como esta. Não somente o trabalho que transforma a natureza, como também aquele que transforma o próprio homem (GAMA, 2015, p. 30). Trata-se de um elemento constitutivo do ser social, que o distingue como tal e, portanto, que dispõe de uma centralidade na vida dos homens (IAMAMOTO, 2003, p.61). Na sociedade capitalista a exploração é condição para sua existência, o que reflete diretamente nas dinâmicas familiares.

Assim, na primeira seção você encontra reflexão quanto ao capitalismo, suas formas de ser em determinados momentos, especialmente sob a égide neoliberal e

mais recentemente ultraneoliberal¹, relacionado com o Estado regulador da sociedade, como ferramenta de manutenção da ordem sob os ditames da hegemonia do sistema capitalista e mais, o momento atual de pandemia da COVID-19 em solo brasileiro.

A categoria trabalho, por ser uma premissa para quaisquer análises que se pretenda realizar, considerando a teoria marxista, a apreensão do trabalho no sentido mais puro do conceito e, inserido e moldado pelo sistema econômico vigente, de acordo com cada localidade e momento histórico, daí o método materialismo histórico dialético como guia deste percurso de investigação.

Considerando o Brasil, na América Latina, à luz de Solange Teixeira (2016), um país explorado e de democracia recente devido ao período ditatorial, é fato que nunca se teve um estado de bem estar social amplo, ou seja, um Estado de Bem Estar com políticas sociais abrangentes, universais. Pode-se dizer que o que temos hoje, a Seguridade Social, conquistada por meio de luta e articulação da classe trabalhadora apresenta o sistema de proteção social contendo a Saúde, Previdência Social e Assistência Social, as quais mal foram implementadas por completo e já vem sofrendo com o desmonte.

Do tripé de Seguridade, estabelecida legalmente por meio da Constituição Federal de 1988, a Política de Saúde deve ser universal, desta forma, qualquer pessoa tem direito aos cuidados relativos à saúde. Já a Previdência é uma política contributiva, pela qual aqueles que trabalham registrados contribuem compulsoriamente e aqueles que não possuem registro podem contribuir e assim, os contribuintes possuem alguns direitos relativos ao trabalho (a exemplo: auxílio doença, acidente de trabalho, aposentadoria e outros). E a política de Assistência Social, de maior interesse no caso desta pesquisa, é direito de quem dela precisar, de responsabilidade do Estado.

Assim, na segunda seção desta dissertação, a temática das políticas sociais é abordada desde sua gênese até o momento presente, relacionada com as fases do sistema capitalista, tendo como foco principal a política de assistência social, inclusive com o advento da pandemia e seus impactos.

¹ O livro Políticas sociais e ultraneoliberalismo (2020), aponta o ultraneoliberalismo como um momento ainda mais ferrenho de redução dos gastos públicos, com a redefinição dos espaços públicos, privatizando o campo social, nos distanciando ainda mais da cidadania e da democracia (FREIRE, CORTES, 2020, p. 34-35)

A ponderação quanto a assistência social no município de pequeno porte I está condicionada à pesquisa bibliográfica e documental, baseado nas legislações, normativas e outros referenciais bibliográficos pertinentes, diante disso é limitada a tal realidade e condicionada pelos instrumentais disponíveis nos equipamentos que executam a política de assistência social no município em questão. Considera-se que o pressuposto de institucionalização preestabelece tanto o próprio contexto relacional da efetividade da assistência social, quanto contribui para a formulação de seus limites.

Este trabalho se deu pelo interesse acumulado ao longo da graduação em Serviço Social, pelo desejo de apreensão da realidade como pressuposto para possibilitar mudanças em favor da classe trabalhadora; no cotidiano de trabalho profissional como Assistente Social da Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, mais profundamente, nas reflexões advindas das disciplinas cursadas no Programa de Pós Graduação em Serviço Social pela Unesp/Campus de Franca e nos grupos de estudos e pesquisa que participo.

Com o objetivo de compreender a relação desigual entre famílias e Política de Assistência Social num contexto de neoliberalismo e atual situação de pandemia, uma vez que há um pressuposto da desresponsabilização do Estado na tripartição do dever de zelar pelos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, é que a terceira seção desta dissertação apresenta a temática de famílias, aprofundando em famílias usuárias dos serviços públicos de assistência social e os impactos da realidade neoliberal.

A partir de 30 de janeiro o surto da doença provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) foi intitulado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS. Depois de pouco mais de um mês a OMS decreta a COVID-19 como pandemia. O ano de 2020 foi completamente abalado por esta pandemia mundial. Cada país, Estados e cidades se debruçaram sobre legislações, realizaram medidas de urgência por meio de decretos e normativas para conter, controlar e/ou erradicar a doença. Só no Brasil, segundo o Painel do Coronavírus online, até 30 de outubro, a doença havia acometido 21.804.09 pessoas, sendo 607.694 óbitos (BRASIL, 2021). Meio a isso, a política pública de Assistência Social assegurada pela CF de 1988, pela LOAS de 1993 e outras legislações como tardiamente reconhecida como serviço essencial com o advento da pandemia.

O momento presente de pandemia acabou por modificar direta e indiretamente todos os aspectos abordados nesta pesquisa. Segundo legislações, decretos e orientações, nenhuma atividade grupal deve acontecer, pessoas que se enquadram em “grupo de risco” devem permanecer isoladas, em distanciamento social, o uso de máscaras e o distanciamento se tornaram obrigatoriedade, centros comerciais, instituições educacionais, instituições religiosas, de lazer e outros foram proibidas de funcionar, ou apenas podem atender sob novas formas. De uma forma ou de outra, todas as pessoas foram impactadas pela pandemia, e isso aponta para novas considerações a serem desenvolvidas.

A pesquisa é um processo permanentemente inacabado que possibilita uma aproximação e um entendimento da realidade investigada. Para tal, se faz necessária a delimitação dos meios para se alcançar o conhecimento, o que chamamos de metodologia, que segundo Minayo (2001, p. 16 e 17) é “[...] o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”, ou seja, o modo como a investigação será realizada, se constituindo como “uma atividade científica básica que, alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade”.

O método é o materialismo históricodialético, pois reconhece a processualidade, o movimento e transformação do homem, da realidade e dos fenômenos. Significa que os fenômenos não são estáticos, estão em curso de desenvolvimento e, portanto, só podem ser apreendidos a partir do desvendamento deste movimento, historicamente (PRATES, 2003, p. 95-96).

A abordagem se dará de forma qualitativa, que, conforme Minayo (1993), diz respeito à historicidade dinâmica; à consciência histórica dependendo do contexto com que se relaciona; na identificação do pesquisador com a realidade estudada; intrinsecamente ideológico, negando a neutralidade; e essencialmente qualitativo pela riqueza teórica que se pretende desenvolver.

Esta pesquisa começou a ser projetada antes da pandemia, portanto, houve a necessidade de uma contextualização para acompanhar a realidade do momento presente. Assim, o projeto que antes contava com pesquisa de campo participativa junto ao serviço prestado pelo CRAS e entrevistas com população atendida, acabou sendo desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, ainda sob o materialismo histórico dialético, por abordagem qualitativa, preocupada com a historicidade e a apreensão da dinâmica real.

Lima e Miotto (2007) trazem uma reflexão bem interessante quanto à pesquisa bibliográfica e qualitativa, que por vezes é mal compreendida e/ou desprezada por outras ciências que não humanas. Segundo elas “a pesquisa bibliográfica possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações” (p.40).

Além disso, “a pesquisa bibliográfica requer do realizador atenção constante aos ‘objetivos propostos’ e aos pressupostos que envolvem o estudo para que a vigilância epistemológica aconteça” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 40). Para isso, Salvador (1986) apud Lima e Miotto (2007) apontou quatro fases importantes para que a pesquisa bibliográfica aconteça: 1 – a elaboração do projeto de pesquisa; 2 – a investigação das soluções, fase de levantamento bibliográfico, coleta de dados; 3 – a análise explicativa das soluções, que consiste na análise dos dados levantados; e 4 – a síntese integradora, o resultado de toda a pesquisa.

Além do levantamento bibliográfico de obras teóricas, legislações, publicações em revistas, e-books, anuais, legislações, documentos, periódicos e outros que possam proporcionar maior familiaridade com o tema. Também serão utilizados documentos disponíveis no software para armazenamento de dados referentes a famílias atendidas pela política pública de assistência social – GESUAS, do município em questão, que implantou o sistema em julho de 2018.

O Gesuas é a primeira versão online do prontuário SUAS. Com ele não há limite de prontuários e a impressão dos mesmos ficará a critério e necessidade dos técnicos. É o mesmo prontuário físico disponibilizado pelo MDS, só que online (GESUAS).

Esta pesquisa teve como objetivo uma análise dos impactos do sistema capitalista, em especial num momento de neoliberalismo exacerbado para a realidade da política de assistência social e às famílias por ela atendida.

Ao tratar da pesquisa bibliográfica, é importante destacar que ela é sempre realizada para fundamentar teoricamente o objeto de estudo, contribuindo com elementos que subsidiam a análise futura dos dados obtidos. Portanto, difere da revisão bibliográfica uma vez que vai além da simples observação de dados contidos nas fontes pesquisadas, pois imprime sobre eles a teoria, a compreensão crítica do significado neles existente (LIMA; MIOTO, 2007, p. 44).

Tal investigação se faz necessária como meio de apropriação e disseminação do conhecimento, com apoio de vasto material – como obras acadêmicas,

documentos e legislações –, e possibilidades reflexivas para enfrentamento e resistência a esse modelo dominante, se posicionando em favor da classe trabalhadora.

Tal investigação agrega valoração qualitativa no arcabouço teórico já existente, contribuindo com a reflexão crítica atualizada das transformações da realidade para a produção e reprodução social. E não estará finalizada por si só, visto que a realidade está sempre em movimento e, portanto, os resultados obtidos poderão se tornar síntese para futuramente ser questionada, melhorada, modificada ou aprofundada.

Neste contexto de desmonte de políticas, de precarização da vida, de seres cortados em suas possibilidades, da falta de condições mínimas de sobrevivência, de pandemia e tantos outros desafios, o Serviço Social, considerando sua trajetória histórica, projeto ético-político e outros documentos que norteiam a atuação profissional, deve buscar meios de resistir e lutar em favor da classe trabalhadora tão subalternizada, todos nós, enquanto seres sociais que somos, ao compreender esta realidade, se reconhecendo nela, como agentes transformadores caminhamos para a mudança. A arma da crítica não pode, é claro, substituir a crítica da arma, o poder material tem de ser derrubado pelo poder material, mas a teoria também se torna força material quando se apodera das massas(MARX, 2010, p. 151).

CAPÍTULO 1. CAPITALISMO, NEOLIBERALISMO E ULTRANEOLIBERALISMO

Partimos do pressuposto que não podemos refletir a política social e os direitos sociais desconectados da sociabilidade capitalista, por isso iniciamos nossos aprofundamentos reflexivos direcionados ao sistema capitalista, modo de produção e reprodução² que determina a forma da sociabilidade, das relações sociais e do Estado, seu processo de transformação para manutenção da ordem a fim de analisar criticamente o momento atual.

O capitalismo é estrutura histórica da alienação do trabalho. De um lado, os capitalistas detentores dos meios de produção e do trabalho, de outro, os operários, trabalhadores, que detém somente a própria força física. O detentor do capital, pagando operários pela força de trabalho, detém o poder de comandar e organizar os processos de trabalho e é dono do produto final. O tempo de trabalho excedente que gera a mais-valia é base do lucro do capitalista (MARX, 1988).

O segundo período do processo de trabalho, quando o trabalhador opera além dos limites do trabalho necessário, embora constitua trabalho, dispêndio de força de trabalho, não representa para ele nenhum valor. Gera a mais valia, que tem, para o capitalista, o encanto de uma criação que surgiu do nada (MARX, 1988, p. 242).

Ao longo dos tempos o capitalismo foi modificado a fim continuar a gerar lucro aos detentores do capital, as transformações são estruturantes assim como as crises, como veremos posteriormente. Dos momentos de desenvolvimento do sistema produtivo, a Revolução Industrial, ocorrida no século XIX, é importantíssima, pois revela fortemente a alienação sobre os trabalhadores, por ela a segregação do povo foi agudizada. Os trabalhadores se tornaram produtores de partes do produto final, estranhos ao produto do trabalho, à própria atividade, a si mesmo e em relação aos outros.

Analisa-se que o sistema capitalista tem em si uma estrutura de crises cíclicas como forma de se renovar e garantir que a classe burguesa ganhe cada vez mais em relação à classe trabalhadora. Mészáros (2011) expõe que desde a década de 1960 o sistema capitalista já não alterna mais entre expansão e crise, mas sim apresenta uma crise estrutural, “[...] o sistema de capital, por não ter limites para sua

² A reprodução das relações sociais é entendida por Iamamoto (2019) como “reprodução desta sociedade, em seu movimento e em suas contradições: de um modo de vida que envolve o cotidiano da vida social”.

expansão, acaba por converter-se numa processualidade incontrolável e profundamente destrutiva” (MÉSZÁROS, 2011, p.11), ou seja, ele já não tem pra onde expandir e passa por um processo de crises contínuas para valorizar ainda mais o sistema, destruindo a natureza, os direitos sociais ou quaisquer outros empecilhos à sua manutenção.

Com a crise do início da década de 1970 (com o esgotamento em termos mundiais do padrão de produção fordista/ keynesiano³) o capitalismo passa a se reestruturar, agora sob os ideais neoliberais. A partir do período de 1973-1975 “o Brasil rastejava na crise do capitalismo nacional-desenvolvimentista, que tinha assumido uma feição autocrático-burguesa com o golpe empresarial-militar de 1964” (ALVES, 2013, p.1). O ideário ascendente vai de encontro com a ausência da intervenção do Estado na economia, ou melhor, na diminuição/erradicação de intervenção para o campo social em detrimento do apoio incondicional ao sistema, apenas apoiando a liberdade da iniciativa privada para garantir o crescimento econômico e desenvolvimento social. A função histórica do neoliberalismo, segundo Alves (2013) foi a integração do Brasil ao movimento hegemônico do capital no mercado mundial, predominantemente financeirizado.

Se antes vivíamos sob o modo de produção e reprodução nos moldes do capitalismo produtivo (os trabalhos realizados pelas mãos operárias geravam o lucro do capitalista, que investia seu capital maquinário/estrutura de produção e o excedente era armazenado). Com o passar dos tempos os bancos surgiram diante da necessidade de armazenamento seguro da riqueza acumulada e uma vez detentor de tanto capital, estes começaram a manipular valores, por meio de investimentos, empréstimos e outros, o que fez com que o dinheiro guardado começasse a render ainda mais dinheiro além de interferir/ditar a variação de juros. Desta forma adentramos ao capitalismo financeiro, onde não mais se precisa de produção e venda de mercadorias para a acumulação capital, basta que o capital seja investido em ações, títulos da dívida pública e outros para que ele aumente continuamente. Assim, a classe trabalhadora teve suas condições de produção e reprodução sociais ainda mais prejudicadas. A cada fase do capitalismo, novas

³ Keynesianismo ficou em vigência entre 1930 e 1970 mais ou menos, foi implantado em meio a crise de 1929 nos EUA. As ideias Keynesianas vão de encontro com maior intervenção do Estado, com objetivo de dar suporte ao avanço do sistema capitalista.

formas de expropriação configuram a forma de vida, impactando cada vez mais negativamente aos trabalhadores.

A desigualdade social é uma expressão da questão social⁴ que aponta de modo genérico, a imobilidade, a impossibilidade material de ascensão social que acomete a classe trabalhadora. O próprio sistema econômico e ideário hegemônico vigente necessitam que haja população excedente e desprovida de capital para vender a sua força de trabalho, para subsistir com o mínimo necessário, sem poder desenvolver suas potencialidades enquanto ser humano.

As políticas sociais que haviam ganhado maior expansão no período Pós-Segunda Guerra Mundial acabaram sofrendo um grande abalo com o advento do capitalismo monopólico financeiro⁵, por meio da focalização dos serviços prestados para apenas os mais pobres. Nesta fase do sistema, os direitos sociais aparecem como nichos de mercado, assim a saúde e outros setores de serviços públicos passam a ser comprados pela iniciativa privada, os direitos não passam de mercadorias para os que detêm o capital, enquanto o trabalhador além de perder direitos, se vê envolto a novas relações trabalhistas, flexibilizações e precarizações.

Alves (2013) discorre que “nos últimos dez anos, constituiu-se um novo capitalismo no Brasil no bojo da nova temporalidade histórica inaugurada pela ofensiva neoliberal da década de 1990”. Embora autores venham tratando deste momento como novo capitalismo, há a crítica de que em suma o capitalismo é o mesmo de suas bases, porém, acrescido do fortalecimento do ideário burguês de acumulação, agora ainda mais avassalador.

Esse ideário incentivou uma gama de ações e modo de ser que favoreceram os grandes capitalistas em detrimento da classe trabalhadora, implicando a disseminação, não apenas da precarização salarial, mas também – e principalmente – da precarização do homem trabalhador, seja por meio da redução da responsabilidade estatal, da privatização do setor público, da flexibilização das relações de trabalho, da filantropia como forma de caridade privada, entre outros elementos que acabam por responsabilizar os próprios indivíduos pelas situações a

⁴ “Questão que se reformula e se redefine, mas permanece substantivamente a mesma por se tratar de uma questão estrutural que não se resolve numa formação econômico social por natureza excludente” (Yazbek, 2001, p. 33).

⁵ Mészáros (2011) mostra em estudo que a economia real global (produção e comercialização), movimentava 48,1 trilhões de dólares, enquanto a economia financeira 151,8 trilhões de dólares, no período analisado. Essa diferença aponta o autor, esta intrinsecamente relacionada com o aprofundamento da crise industrial.

que são acometidos. Assim, se houve alguma preocupação e atenção voltada às necessidades sociais durante alguma fase do sistema, no neoliberalismo toda atenção será voltada as necessidades de mercado, é a consolidação da degradação das condições de vida e de trabalho (MUSTAFA, 2015).

No pós 2008, com a crise desencadeada pela falência do banco de investimentos Lehman Brothers, torna-se ainda mais visível a acentuação das expressões da Questão Social, em especial o crescimento da miséria e do desemprego estrutural. O trabalho informal aparece como uma alternativa à classe trabalhadora, que se submete a jornadas exaustivas, condições desumanas de trabalho, privação de direitos trabalhistas, diminuição de salários, dentre outros. Nesse sentido, as políticas sociais mal desempenham o papel de controladoras da pobreza absoluta.

Na égide da sociabilidade baseada nas relações capitalistas, as capacidades humanas são desprezadas. Nesse sentido, Marx (1988) evidencia que com a valorização do mundo das coisas, aumenta em razão indireta a desvalorização do mundo humano.

[...] as relações sociais, que sob o capitalismo foram libertadas dos atributos consangüíneos, hereditários e outorgados pela divindade e que saíram pela porta dos fundos quando da revolução burguesa, reaparecerão pela porta da frente porque há uma inevitabilidade de as relações sociais capitalistas aparecerem como relações de trocas, entre coisas e não entre homens livres que produzem e partilham coletivamente da riqueza social (GRANEMANN, 2009, p. 39).

Considerando o panorama geral, é humano e totalmente necessário o enfrentamento e resistência contra a maré ultraneoliberal, em favor dos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora (a qual estamos inseridos), da universalização, da qualidade e expansão dos serviços como um primeiro passo com vistas à emancipação humana.

O estudo se faz necessário a partir da estrutura compreendida em sua conjuntura a fim de intervir de forma qualitativa. Como veremos mais profundamente a seguir.

1.1 Afinal, que país é esse?

*Nas favelas, no senado
 Sujeira pra todo lado
 Ninguém respeita a constituição
 Mas todos acreditam no futuro da nação*

Legião Urbana, 1987.

Brasil, República Federativa do Brasil, um Estado Democrático segundo a própria constituição, de economia capitalista tardia, dependente de outras potências capitalistas. Consideramos, com base em Simões (2013, p. 43) que o sentido de Estado Democrático, não especificamente de Direito ou Social, está no fato de que a Constituição Federal de 1988 promoveu “uma rede de instituições estatais e da sociedade civil [...] que, no conjunto, expressam a natureza propriamente dita democrática do Estado”. Esta determinação não exclui o Estado Democrático de Direitos, o Estado Social ou Liberal, mas determina a essencialidade da democracia no país.

Alysson Mascaro (2013) em sua obra “Estado e forma política” vai trazer uma análise crítica e profunda de como o Estado e o capitalismo são intrínsecos, desde o início do sistema produtivo o Estado tem um papel importante entre interesses do capital e política. Sem desconsiderar as contradições e lutas sociais que tensionam diferentes arranjos dentro do capitalismo. O autor aponta que o Estado brasileiro está submerso ao capitalismo contemporâneo, pós fordista, neoliberal e em crise estrutural, mesmo sendo possível observar políticas menos neoliberais e mais desenvolvimentistas o que revela a complexidade dos contextos.

Como entendemos o Estado Social? Devemos entender que embora haja uma participação do estado na utilização do fundo público para o social, porém no capitalismo ele participa muito mais ativo em favor do sistema. Existe um Estado Social, porém não podemos confundir com um Estado Socialista ou que seja de Bem Estar Social, o que temos não é uma estratégia de luta, é uma contradição no sentido em que é uma barreira social de redução da exploração da força de trabalho, mas é também fenômeno da burguesia para a reprodução do capital.

É importante destacar ainda, segundo importantes contribuições Gramscianas (2000) que: 1) o Estado tem um papel fundamental na difusão de uma cultura que coadune com seus interesses, por isso deve-se compreender de qual Estado

estamos falando; 2) a ideia de Estado Ampliado, que diz respeito às amplas funções do mesmo, não se limitando as funções repressivas e, nesse sentido inclui o processo educativo, a comunidade dialética, dando visibilidade às contradições complexas da sociedade.

Behring e Boschetti (2010) apontam três ciclos históricos que contribuem muito para compreender o cenário: o Estado Liberal, o Estado Social e o Estado Neoliberal. A expansão dos direitos sociais se dá no Estado Social, devido a ampliação das funções políticas e econômicas do mesmo. “Nunca se instituiu um Estado de Bem Estar com igualdade real em nenhum país capitalista” afirma Boschetti (2020) apontando que o conjunto de políticas sociais e os direitos materializados conformam o Estado Social capitalista e reconhece ainda que “os tipos, formas e alcance dos direitos realizados pelo Estado Social, portanto, estruturam determinadas relações e formas de reprodução social”.

Os fundamentos da teoria dos direitos sociais, segundo Simões, “permite-nos desenvolver a análise crítica por meio da qual formulamos a distinção substancial entre o Estado Democrático de Direito e o Estado Social” (SIMÕES, 2013, p. 35).

Pode-se dizer que uma sociedade estruturada sob o capitalismo, sob a desigualdade social que possua direitos civis e políticos deve possuir também direitos sociais, como forma de manutenção do sistema, na garantia de mínimo sociais. Lógico que considerando este contexto, não há direitos garantidos sem luta, sem tensionamentos e força, muito menos são tais direitos capazes, sozinhos, de promover uma transformação.

Assim, mesmo que a Constituição Federal seja a legislação de maior peso no país e foco da forma como tudo será gestado e organizado, pode-se dizer que as instituições básicas de garantia de direitos se organizam de acordo com alguma (s) teoria (s), tendo ainda uma ideologia dominante que guia o cotidiano dos brasileiros como um todo, podendo ser benéficas ou não dependendo da vertente em que se reflita. Ao tratarmos da ideologia vigente neoliberal, consideramos como forma de organização da vida que beneficia uma mínima parcela da população em detrimento da exploração, desvalorização e privação de direitos da grande maioria. O norte dos mínimos sociais é de um reducionismo que tem cada vez mais guiado a prática governamental.

[...] constatamos que somente parte deles, os clássicos (trabalhistas, previdenciários e sindicais), foi instituída com relativa efetividade pelo Estado Social, desde sua origem, com relação a tal finalidade, assegurados que foram por instituições de nível federal especializadas, desconcentradas e verticalizadas (Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social e sindicatos); enquanto os universais (educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, assistência social e outros) apenas se tornaram direitos públicos subjetivos a partir da Constituição de 1988, a serem efetivados por meio de políticas sociais, a cargo dos ministérios, secretarias estaduais e municipais e respectivos conselhos adquiriram, no Estado Democrático de Direito, uma forma institucional que os distingue, substancialmente, da longa tradição anteriores. Esta distinção assenta não no critério teleológico, mas nos requisitos institucionais para a plena aquisição do direito de acesso aos referidos bens sociais (SIMÕES, 2013, p. 36).

O segundo capítulo da citada obra de Simões (2013) abrange o processo de instituição dos direitos individuais, coletivos e sociais no Brasil, mostrando desde o Estado imperial do Brasil, passando pelo Estado liberal de 1891, o Estado Social corporativista, o Estado Novo, o Estado Social liberal com a Constituição de 1946, o Regime Militar, o Estado Social ditatorial e o Estado Democrático de Direito.

Simões (2013) aponta que “desenvolvia-se a industrialização, com a formação de amplas massas de trabalhadores e emergia já a chamada questão social.” Marx (2010) aponta que “o proletariado não é a pobreza naturalmente existente, mas a pobreza produzida artificialmente” evidenciando novamente a natureza nociva do sistema econômico vigente. A emergência de diversos conflitos causados pelo próprio sistema capitalista culminou no que conhecemos como questão social.

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão (CARVALHO; IAMAMOTO, 1983, p.77).

Para muitos a questão social era caso para polícia (é possível traçar paralelo com discursos divulgados na atualidade que coadunam ainda com tal pensamento), outros começaram a perceber a necessidade de legislar em favor dessa parcela da população, Simões aponta inclusive que “os próprios liberais, nesta fase, passaram a agregar as teses do liberalismo social” (SIMÕES, 2013, p. 81). O medo do socialismo também é um fator de influenciou nas tomadas de decisões na época. Além disso, os movimentos sociais foram intensificados em todo país, sobretudo a partir de 1917. O cenário tanto nacional quanto internacional pressionavam para a

criação de um sistema de proteção. Assim surgem os primeiros direitos sociais, inicialmente na regulamentação de sindicatos, para trabalhadores de setores específicos como os ferroviários, mas com o tempo, com embate de forças políticas e sociais (com grande movimento político da população), mais direitos foram incrementados ampliando a outros setores, aos demais trabalhadores.

Marx, ao tratar das formas de expropriações aponta outra reflexão fundamental para repensarmos os direitos positivados no sentido em que a exploração não se dá somente pela violência, mas ainda por meio das leis capitalistas que formam um veículo necessário para a manutenção da acumulação.

Os direitos sociais são mediados pelo Estado, e essa destruição vem sendo acelerado há tempos, o que é de comum acordo dentre pensadores críticos como Boschetti (2020), além dos direitos (CF 1988) nem terem sido implementados completamente, ao contrário já vem sofrendo degradação por meio de ações neoliberais do estado, mas também pelo avassalador processo de expropriação social restringindo a participação do estado social, como forma de assegurar a reprodução do capital neste momento.

As mínimas condições de manutenção dos indivíduos que são garantidas pelo Estado apontam para a necessidade de garantia da venda da força de trabalho do trabalhador além de introduzir a conformação dos assegurados, que por vezes defendem o sistema, por se considerarem erroneamente privilegiados ao receber tais garantias. Seja ela a classe trabalhadora em condições de venda da sua força de trabalho tanto aquela que não tem essa condição, seja por questão de saúde ou não.

O Estado Social é elemento estruturante do Estado Capitalista, não é igual em todos os lugares e momentos históricos – é desigual e combinado –, porém é uma forma necessária também para manutenção do sistema capitalista, cria as expressões e o abrandamento. Assim, o Estado Social existente no Brasil não é o mesmo do Estado Social existente em outros países. A equação impossível no Estado Social é a ampliação do mesmo, pois a ampliação significaria maior participação da riqueza apropriada do fundo público, contrariando a necessidade do capitalismo, que depende deste mesmo fundo para viabilizar a continuidade e expansão do capitalismo. A disputa pelo fundo público depende das tensões e lutas existentes na sociedade, no conflito/confronto de classes. E se torna evidente que a classe trabalhadora, embora em maior número, é a mais prejudicada, pela falta de

condições objetivas e subjetivas de refletir e lutar em favor de si, principalmente considerando a hegemonia ideológica massivamente divulgada de modo a favorecer o individualismo que segrega a população, as famílias. Então há de fato uma disputa pelo fundo público?

Marx(1988) aponta em seu livro O Capital volume I que antes a expropriação da classe trabalhadora se dava de forma violenta e sem participação do Estado, mas depois elas se tornam o resultado da própria ação violenta do Estado. As expropriações se dão pelos meios de produção, a destruição do campesinato, dos lavradores, mas ainda há a expropriação de condições e meios de vida como com o roubo dos domínios do Estado, da alienação dos bens do Estado. Naquela época não havia o Fundo Público, mas podemos associar que hoje a expropriações do Fundo Público tem este sentido também. As expropriações se fazem necessárias no processo de manutenção do sistema capitalista.

A disputa do Fundo Público é uma discussão extremamente importante já que participa da divisão da arrecadação pública, ou seja, da riqueza socialmente produzida.

Em solo brasileiro, “toda capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia e nas políticas públicas [...] por meio da extração de recursos da sociedade na forma de impostos, contribuições e taxas” (SALVADOR, 2017, p.428) é o que chamamos de Fundo Público. Há que se refletir na importância do fundo público para a manutenção do sistema hegemônico uma vez que o Estado capitalista não o utiliza majoritariamente em favor da classe trabalhadora.

Atualmente podemos pensar que o Fundo Público é expropriado nas isenções, na venda de títulos da dívida pública⁶, nas contrarreformas que restringem investimento público em serviços públicos que criam um mercado consumidor pela necessidade que a sociedade tem de tal serviço que passa a ser abocanhado pelo mercado privado. As expropriações disponibilizam para o capital livre como pássaros os trabalhadores em condições cada vez piores, parafraseando Marx. Desta forma o Fundo Público vai perdendo campo e o valor acaba passando a ser investido no mercado privado.

⁶ No capitalismo atual o recurso público é destinado para interesses que não vão de encontro com uma sociabilidade de equidade e justiça social, pelo contrário, as práticas políticas têm demonstrado desinteresse pelo humano quando desvincula recurso que deveria retornar como políticas públicas para a população em detrimento de pagamento de juros de dívidas que não se findarão.

Salvador (2017) aponta quatro funções do fundo público para a economia capitalista, sendo:

a) o financiamento do investimento capitalista, por meio de subsídios, de desonerações tributárias, por incentivos fiscais, por redução da base tributária das empresas e de seus sócios; b) a garantia de um conjunto de políticas sociais que asseguram direitos e permitem também a inserção das pessoas no mercado de consumo, independentemente da inserção no mercado de trabalho; c) assegura vultosos recursos do orçamento para investimentos em meios de transporte e infraestrutura, e nos gastos com investigação e pesquisa, além dos subsídios e renúncias fiscais para as empresas; d) assegura no âmbito do orçamento público a transferência na forma de juros e amortização da dívida pública para os detentores do Capital Portador de Juros (CPJ) (p. 428-429).

Assim, o Estado brasileiro perdoa dívidas de empresas, subsidia setores da economia com empréstimos, possibilita toda a infraestrutura necessária para levar o trabalhador ao trabalho e as mercadorias para onde quer que necessite (a exemplo de portos, aeroportos e outros), investe em pesquisas que são de interesse para o mercado, em especial pesquisas voltadas para o desenvolvimento científico, praticamente deixando de lado as pesquisas humanas/sociais⁷. Não há perspectivas de mudanças benéficas ao povo que parta do sistema capitalista ou do Estado.

O pensamento liberal ampara a ideia de que o Estado deve dar o suporte necessário para que o capitalismo se desenvolva, provendo os mínimos sociais, direitos trabalhistas, relativa proteção à classe trabalhadora, para que se produza e reproduza. Já o neoliberalismo se mostra na intensificação deste ideário, favorecendo ainda mais o capital em detrimento do acirramento da Questão Social, sem dar ao menos o suporte necessário para que a classe trabalhadora se desenvolva.

Num contexto de crise do Estado, sob o impositivo sistema capitalista em suas crises cíclicas estruturais, o país encontrou restrições para implantação do modelo de proteção social descrito na CF vigente. Houve ajustes econômicos que

⁷ Além de desvalorizar as pesquisas sociais, o Estado brasileiro tem desfinanciado as pesquisas científicas como um todo. O jornal da USP (disponível em: <https://jornal.usp.br/?p=407180>) publicou em 20/04/2021 uma matéria apontando a dilapidação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que acaba de completar 70 anos, “é a principal agência de fomento à pesquisa do governo federal e serve como um dos pilares do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação”. Apontam que no presente ano os recursos para bolsas foram reduzidos em 12%. A matéria trás ainda que “o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) — ao qual o CNPq é vinculado — foi o que mais perdeu recursos no orçamento deste ano, com corte de 29%” e que “a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), também passa por dificuldades orçamentárias e já precisou reduzir sua oferta de bolsas nos últimos anos.”

reduziram os gastos públicos, minimizaram investimentos governamentais, planos de demissão voluntárias, além de outras medidas, não só na década de 1990 mas que vem sendo implantadas diariamente, seguindo modelos estrangeiros do ideário neoliberal.

As políticas, leis, regulações e tudo o que foi necessário à implementação dos direitos do povo, emergiram em torno do contexto destacado, acrescido da privatização, da focalização, do atendimento de demandas emergentes de modo eficiente e parecido com o funcionamento de uma empresa.

Os desdobramentos do neoliberalismo no Brasil estão apresentados na contratação temporária, diminuição dos concursos públicos, foco nos resultados e metas, adoção de premiações para os melhores resultados, quebra de regras de licitação para a operacionalização de verbas públicas, regulamentos mais flexíveis e outros, em detrimento de um discurso de redução de gastos, racionalização dos processos de trabalho, melhoria da eficiência pública e a satisfação dos clientes como parâmetro de qualidade, como enunciado por Takahashi e Iguti (2008).

O impacto maior é constatado na realidade da classe subalternizada, no agravamento da questão social, por meio do encolhimento dos direitos sociais e trabalhistas, do desemprego estrutural, da precarização das relações de trabalho, abalando as estruturas familiares, aprofundando as desigualdades sociais, da pobreza, violência e exclusão.

No Brasil, porém, o que tem sido apresentado pelo poder público, sob influência ideológica, é um ultraneoliberalismo escancarado utilizando de alegação do momento de crise para implementação do Estado mínimo para o social e máximo para o capital.

Cislaghi(2020)⁸ aponta que o neoliberalismo passa por mudanças no seu modo de ser e operar dependendo do momento histórico até chegar ao que vivemos atualmente, o ultraneoliberalismo, que não rompe com os principais objetivos e fundamentos do neoliberalismo, na verdade o aprofunda de forma perversa contra a classe trabalhadora.

⁸ É possível aprofundar mais na discussão por meio das matérias de Juliana Fiúza, no Esquerda Online. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/colunistas/juliana-fiuza-cislaghi/>. Acesso em 29 set. 2021.

Além da crise de fato⁹, nos últimos anos temos assistido a uma gama de justificativas falsas para implementação de medidas de austeridade para o social sem apontar para as medidas que demonstram querer fortalecer o capitalismo. É verdade que desde 2014 identificam-se relatórios de bancos apontando para um déficit a partir de dados manipulados que são aceitos/engolidos, conscientemente ou não pela maior parte da população, sem divulgação de como chegaram a tal déficit e o que de fato está causando este resultado. Com certeza há a manipulação de informações para este fim e, identificando estes processos é possível identificar uma cultura de crise, de uma crise atual que foi construída pelos neoliberais como forma de justificar seus atos¹⁰.

1.2 Materialização do posicionamento do Estado brasileiro nos últimos anos.

Medidas de austeridades consolidadas se mostram, dentre outras, nas últimas e polêmicas Emendas Constitucionais - EC nº 93 e nº 95, de 2016. A primeira diz respeito à elevação do percentual que pode ser livremente desvinculado das receitas do Fundo público, em especial, da Seguridade Social Brasileira, que antes era de 20% e agora é de 30%. A Desvinculação das Receitas da União – DRU acontece desde 1993, antes chamada de Fundo Social de Emergência – FSE, é a retirada de receitas do fundo público para pagamento de juros e amortização da dívida pública (SALVADOR, 2017), ou seja, é a retirada de recurso oriundos da própria classe trabalhadora e capitalistas que deveria estar sendo usada em favor do serviço público, em políticas públicas, mas que utilizadas no pagamento aos detentores do Capital Portador de Juros – CPJ, atribui muito mais valor ao capital financeirizado, aquele que rende “sozinho”, segundo Evilásio Salvador (2017).

Como se não bastasse os 30% desvinculados da Seguridade Social Brasileira por meio da EC nº 93, a EC nº 95, do “Novo Regime Fiscal” dispôs ainda que as despesas primárias do governo estejam, pelo período de vinte anos, congeladas, limitando o aumento à correção anual de inflação. Assim, praticamente desfinanciando as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, exceto as despesas financeiras de pagamento da dívida pública.

⁹ Crise estrutural do capital, como defendido por Mészáros (2011).

¹⁰ A própria Auditoria Cidadã da Dívida, por meio de Maria Lúcia Fatorelli vem trabalhando essa teoria, apresentando dados reais de como temos sido manipulados pelo sistema.

Se pegarmos as contrarreformas a partir de 2016, EC nº 93, a EC nº 95, a contrarreforma trabalhista, a lei da terceirização, a contrarreforma da previdência de 2019, dentre outras contrarreformas que em seu conjunto, na verdade evidencia mediadas neoliberais intensificadas pelo Estado capitalista, com o objetivo de favorecer a burguesia em detrimento da expropriação¹¹ da classe trabalhadora.

Embora evidenciamos um acirramento do neoliberalismo, ou mesmo ultraneoliberalismo, vale ressaltar que tais medidas não são novidade, sabe-se que a Constituição Federal de 1988 não foi totalmente implementada e logo começou a sofrer depreciações, Boschetti (2020) aponta algumas das principais medidas tomadas pelo Estado desde a década de 1990¹².

O Orçamento público é um instrumento que demonstra o posicionamento dos governantes, os interesses defendidos e os desprezados, quando criticamente analisado. Daí a importância da luta pelo fundo público, a importância de se conhecer e adentrar nesta realidade que em geral não é de conhecimento da população, da classe trabalhadora.

O Brasil compromete, há pelo menos 25 anos, cerca de um terço do orçamento público anual comprometido com o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública (Salvador, 2015). Em 2015, os dados do sistema Siga Brasil revelam que para o pagamento de juros e amortização da dívida foram destinados R\$ 417,25 bilhões, isto é, 23,71% do orçamento executado naquele ano. As despesas com os juros nominais, que implicam a necessidade da rolagem da dívida pública, alcançaram o

¹¹ E cabe aqui um adendo muito importante com base em Fontes (2010, pag. 88) que “a expropriação não pode ser considerada como um fenômeno apenas econômico, uma vez que é propriamente social, mesmo se parcial ou limitada. Trata-se da imposição – mais ou menos violenta – de uma lógica da vida social pautada pela supressão de meios de existência ao lado da mercantilização crescente dos elementos necessários à vida, dentre os quais figura centralmente a nova necessidade, sentida objetiva e subjetivamente, de venda da força de trabalho”.

¹² 1995 - Plano Diretor da Reforma de Estado; 1998 - Contrarreforma da Previdência Social – RGPS; 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: - estabelece limite com gastos com pessoal em todos as instâncias federadas; 2000 - Desvinculação de Receitas da União - DRU): desvinculação anual de 20% do OSS, e 30% a partir de 2016; designada de Fundo Social de Emergência em 1993 e Fundo de Estabilização Fiscal em 1996; 2002 - Superávit primário: - geração de economia entre 1,9 e 3,5% do Produto Interno Bruto - PIB desde então, à custa de contingenciamento dos gastos públicos; 2003 - Contrarreforma da Previdência (serviço público), Governo Lula; 2015 - PEC 87/2015: Prorrogou a DRU até 2023 e aumentou desvinculação de 20% para 30%; Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, já no governo ilegítimo de Temer, com efeitos retroativos ao ano de 2016, Governo Dilma e Temer; 2015 - “Mini” Contrarreforma da Previdência: Alterações no seguro desemprego e abono salarial (MP 665/2014/Lei nº 13.134/2015); restrições à pensão por morte e auxílio doença (MP 664/2015/Lei 13.135/2015); e mudanças no Fator Previdenciário, com ampliação da idade para usufruto da aposentadoria (Lei 13.135, de 17/6/2015); 2016 - Aprovação da “Lei da Terceirização” e “Contrarreforma Trabalhista”: redução de direitos do trabalho e precarização das relações de trabalho disponibiliza ainda mais a classe trabalhadora para a exploração do capital e já impactou no aumento do desemprego (32 milhões segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD).

valor histórico de R\$ 501,8 bilhões, isto é, 9% do PIB (Lacerda, 2016). (SALVADOR, 2017, p. 430)

O art. 195 da CF/88 vai dizer que a Seguridade Social Brasileira vai ser financiada por toda sociedade, por todos os entes federativos e em seu segundo inciso aponta que os órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social é quem deve gerenciar seus recursos, com vistas as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias. Desta forma, apreende-se que seria necessário a criação de um Fundo Público exclusivo da Seguridade Social, porém o que vemos é a negação da CF/88, é o desfinanciamento dos direitos sociais, como já mencionado anteriormente, por meio de medidas contrárias ao desenvolvimento social em detrimento do econômico, aceito pelo discurso de “déficit previdenciário” ou de “peso imenso das políticas sociais para o Estado”, como se de fato fossem as políticas sociais responsáveis pelos maiores gastos governamentais.

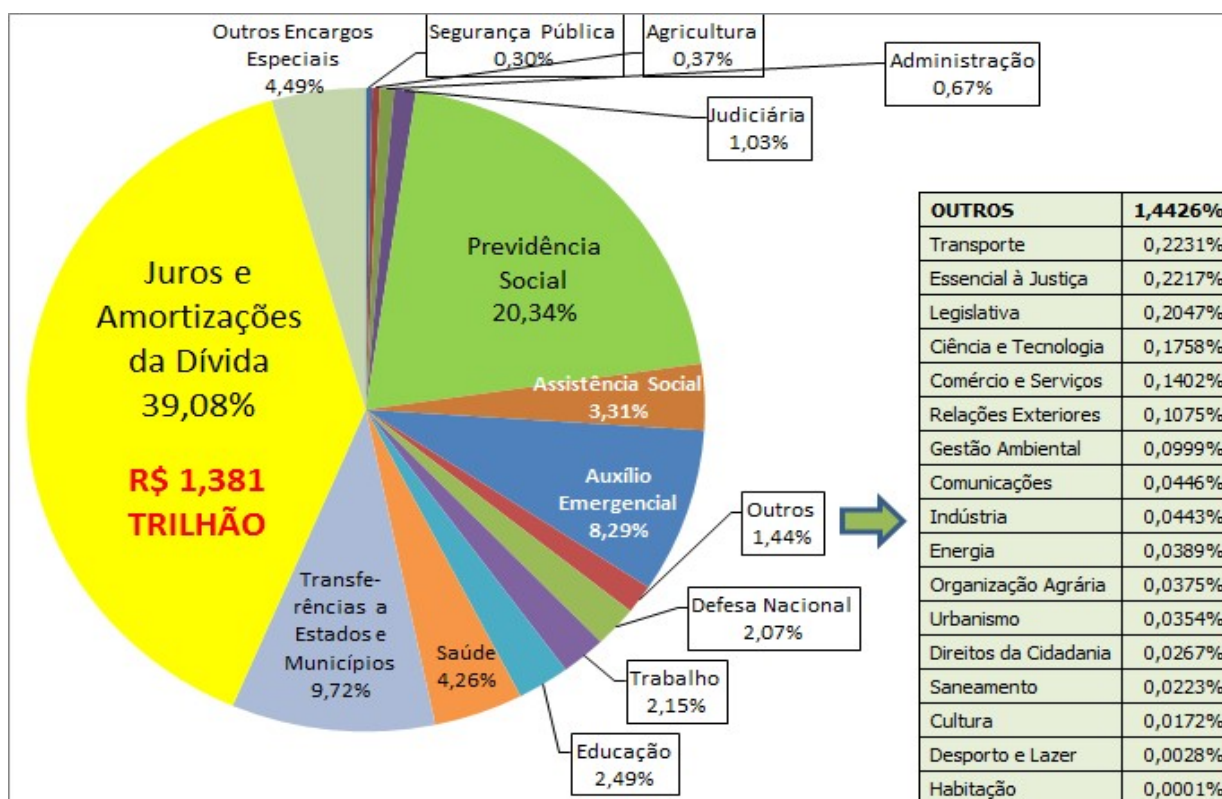
A ideia de déficit da Seguridade Social levou as contrarreformas previdenciárias de 1998 (EC nº 20), de 2003 (EC nº 41) e de 2019 (EC nº 103) que vem desmontando toda a ideia de seguridade social ampliada prevista na Constituição Federal. Isso é explicado, segundo Salvador (2017) porque não há uma separação de fato de Orçamento Fiscal, do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais e do Orçamento da Seguridade Social, que compõem a Lei Orçamentária Anual – LOA, como previsto no art. 165 da CF/88, assim, a manipulação de dados possibilita um entendimento errôneo e “justifica” a ideia divulgada. A propósito, diversos estudos têm conseguido desmistificar a falácia do déficit previdenciário.

“A cultura da crise” — uma cultura política levada a efeito pela burguesia e seus intelectuais, referenciada nas diretrizes neoliberais, robustecida pela desqualificação genérica da esquerda, pelo fenômeno da corrupção espetacularizado midiaticamente e pelo conservadorismo moral da direita, ampliando as estratégias materiais e ideológicas necessárias à formação do consenso das classes subalternas (Mota 2017, p. 41).

Vejamos abaixo um gráfico que demonstra gastos executados em 2020 pelo governo Federal para observar na prática o que foi apontado ate o presente momento¹³.

¹³ A Auditoria Cidadã da Dívida (associação, sem fins lucrativos, que possui, dentre outros objetivos: a realização de auditoria da dívida pública brasileira, interna e externa, federal, estaduais e municipais) divulgou neste ano o artigo “Crise global, financeirização e dívida pública no Brasil”. Neste e em outros artigos da mesma, são apresentados dados quanto às despesas dos governos,

Tabela 1 - Orçamento Federal Executado (pago) em 2020 = R\$ 3,535 TRILHÕES
Inclui gastos do “Orçamento de Guerra” autorizado pela EC 106/2020



Fonte: https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06

Primeiramente, a fatia que salta aos olhos é a de gastos com Juros e amortização da dívida pública que consumiu a quantia de R\$ 1,381 trilhão no ano passado. Observemos posteriormente a tabela também elaborada pela auditoria cidadã da dívida que mostra a relação de gastos executados em 2019 e 2020.

cabe para nós evidenciar e refletir como o Estado capitalista demonstra seu posicionamento em favor do grande capital.

Tabela 2						
Valores Nominais destinados para rubricas selecionadas com base em dados do Orçamento Federal Executado em 2019, no total de R\$ 2,711 trilhões, e em 2020, no total de R\$ 3,535 trilhões						
Rubricas Orçamentárias selecionadas	Valor Nominal gasto em 2019	Participação percentual no total do orçamento em 2019	Valor Nominal gasto em 2020	Participação percentual no total do orçamento em 2020	Variação Nominal 2019 2020	Variação Percentual 2019 2020
Previdência Social	R\$ 684,48 bilhões	25,25%	R\$ 718,97 bilhões	20,34%	+ R\$ 34,49 bilhões	+ 5,04%
Transferências a Estados e Municípios	R\$ 282,97 bilhões	10,44%	R\$ 343,56 bilhões	9,72%	+ R\$ 60,59 bilhões	+ 21,41%
Educação	R\$ 94,47 bilhões	3,48%	R\$ 88,08 bilhões	2,49%	- R\$ 6,39 bilhões	- 6,76%
Saúde	R\$ 114,18 bilhões	4,21%	R\$ 150,46 bilhões	4,26%	+ R\$ 36,28 bilhões	+ 31,77%
Assistência Social (exceto Auxílio Emergencial)	R\$ 92,84 bilhões	3,42%	R\$ 116,99 bilhões	3,31%	+ R\$ 24,15 bilhões	+ 26,01%
Auxílio Emergencial	-	-	R\$ 292,94 bilhões	8,29%	-	-
Juros e Amortizações da Dívida	R\$ 1,038 trilhão	38,27%	R\$ 1,381 trilhão	39,08%	+ R\$ 344 bilhões	+ 33,04%
Fonte: Orçamento Federal Executado (pago) em 2019, detalhado em: https://auditoriacidada.org.br/conteudo/grafico-do-orcamento-federal-2019-2/ e Orçamento Federal Executado (pago) em 2020, detalhado no início deste texto.						

Fonte: [https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FE](https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqIk04&anonymous=true&sheet=SH06)
[Execucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqIk04&anonymous=true&sheet=SH06](https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FEExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqIk04&anonymous=true&sheet=SH06)

O “orçamento de guerra” se refere à EC nº 106 de 2020 que “institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia.” (BRASIL, 2020). É o aparato legal que permite o aumento de gastos decorrentes da situação de pandemia em que nos encontramos, isso aparenta ser um ponto de possibilidades, porém, ao evidenciarmos que a variação percentual que mais cresceu no ano de 2020 é de Juros e Amortização da Dívida pública, questiono a real intenção do governo com esta EC.

Esse gasto exacerbado com juros e amortização da dívida possui diversas explicações, podemos evidenciar que as últimas medidas governamentais como a EC. 95 que limita os gastos com despesas primárias e a EC. 106 que trata, dentre outras providencias, da possibilidade de emissão de títulos da dívida pública à vontade inclusive para pagamento de juros, quando na verdade, em meio ao momento que estamos passando não faz sentido pagar juros para aumentar o lucro dos detentores do capital. O gasto com juros é um fator de crescimento do gasto com dívidas. O aumento do dólar também influenciou neste crescimento.

E mais, segundo os dados apresentados, o valor gasto com juros e amortização da dívida foi quase cinco vezes o valor gasto com auxílio emergencial. Como podemos acreditar quando observamos discursos de que o Estado está sendo lesado ao beneficiar parcela da população mais desfavorecida quando ele (Estado) está desprendendo tanto dinheiro público, tanta riqueza socialmente produzida para pagamento de juros, de amortização da dívida pública que nunca termina, ao contrário, tem crescido (se encontrava em R\$ 5.480,75 bilhões em agosto de 2021, segundo o Relatório Mensal da Dívida).

No ponto de vista a crise do capital (MENDES; CARNUT, 2020), temos algumas dimensões muito concretas à população, inicialmente a crise sanitária, dados mostram que os mais impactados com a pandemia são (o que infelizmente não é surpresa) a pandemia que para o sistema acabou impactando na parada das atividades produtivas e de recompra de trabalho, reduz a taxa de lucro e aumenta o tempo de rotação do capital, que culmina na crise econômica, a forma mais perversa da forma capital é o capital fictício, e é justamente neste período que o Estado com as suas contrarreformas nas políticas de austeridade é que fortalece o sistema, dando força. E por fim a crise ecológica, com o papel do agronegócio que vem trabalhando na propagação de doenças de diversas formas, por meio da produção de alimentos e um modelo que caminha na lógica do capitalismo contemporâneo com foco na alta lucratividade e desprezando o cuidado com o humano¹⁴. O tempo presente nos coloca diante de um governo recente que é ultraliberal em termos econômicos e sociais. É reacionário no campo dos valores, da moral e dos costumes. É autoritário no campo da política e da democracia. (BOSCHETTI, 2020).

Vivemos um momento de retração da luta de classe e retração da classe trabalhadora que é um agravante no complexo processo de confronto entre classes. O cenário não é o melhor, mas apresenta base muito fértil para a revolução, pois quanto menos é destinado aos mais necessitados, mais chances de que estes tomem consciência da luta de classe, se posicionando em favor de si próprio e de seus pares, transformando a si próprio e assim possibilitando mudanças na realidade¹⁵. Marx 2010 aponta que “as revoluções precisam de um elemento

¹⁴ Vale a pena ler “Pandemia e agronegócio” do economista Rob Wallace que se debruça sobre a temática.

¹⁵ Freire (1987, p.87): “Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo”.

passivo, de uma base material. A teoria só é efetivada num povo na medida em que é a efetivação de suas necessidades”.

Os dados aqui apresentados buscam demonstrar parte da desproteção do Estado Capitalista para com sua população, quando prioriza medidas máximas para o capital e mínimas para o social, inviabilizando direta ou indiretamente as mobilizações sociais (por meio, por exemplo, do individualismo), de trabalhadores empregados e desempregados (na sobrecarga de trabalho, nas mínimas condições de trabalho, na cobrança de cumprimento de metas, nos subempregos, no não emprego, etc.).

1.2.1 E então a pandemia

Falar do momento presente é sempre muito complexo e dinâmico, primeiro por estarmos inseridos nesta realidade e por tanto sermos influenciados pela mesma e segundo diante da intensificação desenfreada de informações (verdadeiras ou não) e mudanças legais. Há que se pensar que do ponto de vista histórico, 30 anos é um breve lapso de tempo para poder realizar análises. Aqui nos atrevemos a falar da realidade de uma situação nova, da qual ainda estamos aprendendo (ou não) a lidar.

A Organização Mundial de Saúde (WHO, 2019), aponta que o surto da COVID-19 iniciou-se em dezembro de 2019, na China, se alastrando por diversos locais e populações desde então. A doença COVID-19 (CoronavírusDisease, 2019) é uma infecção respiratória causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) (BRASIL, 2020).

A partir de 30 de janeiro o surto da doença provocada pelo novo coronavírus foi intitulado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS. Depois de pouco mais de um mês a OMS decreta a COVID-19 como pandemia. O ano de 2020 foi completamente abalado por esta pandemia mundial. Cada país, Estados e cidades se debruçaram sobre legislações, realizaram medidas de urgência por meio de decretos e normativas na tentativa de conter, controlar e/ou erradicar a doença¹⁶.

¹⁶No Brasil, a exemplo: a Portaria/MS nº 188/2020, a portaria conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, do Plano São Paulo, e outros.

Desde antes da pandemia chegar ao Brasil, já estávamos vivendo meio à crise econômica, crise social e também crise política. Medidas ultraneoliberais estavam sendo implementadas, como já mencionado. Toda essa conjuntura de desproteção social, de desemprego estrutural, de trabalho informal precário, do acirramento da desigualdade social e outras formas de expressão da questão social foram agudizadas com a chegada a pandemia, que vai impactar diretamente para a classe trabalhadora, principalmente a população mais pobre e marginalizada.

Quando a pandemia adentra solo brasileiro, no início de 2020, encontra um país extremamente desigual¹⁷, com 12,6 milhões de desempregados(as). Dentre a população desempregada, 64,8% são pretos e pardos, conforme designação da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios(PNAD)/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas(IBGE), enquanto os(as) que são brancos(as) correspondem a 34,2%. As mulheres são maioria entre a população sem emprego — 53,8%. A taxa de desemprego entre as mulheres foi de 13,1% contra 9,2% entre os homens. O nível da ocupação dos homens foi de 65%, enquanto o das mulheres foi de 46,2% (IBGE, 2019).

“A pandemia, inquestionavelmente, revelou ao país e ao mundo o que o país insistia em ocultar: o desmonte da seguridade social e dos direitos trabalhistas” (BOSCHETTI, BEHRING, 2020, p. 76).

Aos primeiros sinais da doença em território nacional, um sentimento de medo e confusão se instauraram, o medo da própria morte e da morte de pessoas queridas, a necessidade de isolamento/distanciamento, as incertezas de um futuro, a falta de trabalho e renda, a insegurança alimentar. A realidade brasileira não coopera para melhoria da situação¹⁸. Num segundo momento os estados começaram a se organizar para combater a onda violenta de infectados, de mortes, de agudização das expressões da questão social, momento em que muitas polêmicas surgiram como a questão das vacinas contra COVID (dificuldade/inércia

¹⁷ Vale a pena conferir a “Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira” disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101760>.

¹⁸ Pesquisas mostram impactos da pandemia para população brasileira, a exemplo da pesquisa realizada pela Data Favela (parceria entre a Central Única das Favelas – CUFA e o Instituto Locomotiva) que aponta a realidade de famílias residentes em moradias precárias e irregulares, que representa grande parte da população brasileira. “PANDEMIA NA FAVELA: A REALIDADE DE 14 MILHOES DE FAVELADO NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS” realizada no ano de 2020, disponível em: https://0ca2d2b9-e33b-402b-b217-591d514593c7.filesusr.com/ugd/eaab21_9837d312494442ceae8c11a751e2a06a.pdf.

do Estado em garantir a vacinação da população) ou o auxílio emergencial¹⁹ (de caráter emergencial, pontual, focalizado, com metodologia de inclusão aparentemente desconexa, interrupção do benefício, dificuldade de comunicação com ministério regulador, etc) e neste momento, caminhando para imunização completa de grande parte da população, diminuição do número de casos com vírus ativo e diminuição das mortes diárias pela COVID, o momento é ainda muito complexo, primeiro pela possibilidade de novas formas do vírus sendo espalhadas²⁰ e segundo pelo custo de vida muito além da possibilidade real de renda da maior parte da população.

A atuação do Estado se faz fundamental para diminuir as desigualdades sociais, especialmente com seu adensamento em meio a pandemia, porém, como veremos no próximo capítulo, não há demonstração de grandes esforços para melhoria do quadro.

Ao retardar e resistir a exercer sua responsabilidade pública e assegurar os recursos públicos e as medidas econômicas, sociais e sanitárias necessárias ao enfrentamento da pandemia e dos casos que se multiplicaram violentamente, o governo federal negacionista, ultraneoliberal e neofascista favoreceu também a multiplicação e a agudização das desigualdades estruturais (BOSCHETTI, BEHRING, 2020, p. 76).

Com base nas reflexões apresentadas e por sabermos dos rumos que as políticas sociais têm tomado, podemos indagar que o que temos, políticas sociais focalizada e compensatórias²¹, que são políticas ainda aceitas pelos grandes bancos, como o Banco Mundial ou Fundo Monetário Internacional (FMI)²² - aceitas pois visivelmente são estes quem ditam as regras para o país, por meio de

¹⁹ “O Auxílio Emergencial aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República é um benefício de R\$ 600 para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia do Covid-19 (novo coronavírus)” disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial/auxilio-emergencial-2020>.

²⁰ O governo federal tem mantido informações atualizadas quanto a pandemia da COVID-19 por meio da website: <https://covid.saude.gov.br/> além de divulgar notícias diversas relacionadas a nova cepa por meio do Ministério da Saúde no web site: <https://www.gov.br/saude/pt-br>.

²¹ Se a política social é compensatória é porque ela está compensando algo e se está compensando algo é porque ela não está resolvendo, assim ela vai continuar sendo necessária eternamente. De que maneira isso é feito? Investindo indiretamente no setor privado, como na concessão de bolsas de estudos para universidades privadas. Recaimos em um antagonismo em que de um lado as políticas sociais beneficiam a classe trabalhadora enquanto ao mesmo tempo beneficia o sistema capitalista como um todo, de forma direta e indiretamente.

²² Temos assistido a “transformações que vem operando na esfera do Estado e nas políticas sociais públicas, condizentes com o organismo internacionais em especial o Fundo Monetário Internacional (FMI)” (IAMAMOTO, 2007, p. 180).

“recomendações”²³ que são obviamente em favor do grande capital e não da classe trabalhadora), programas como Bolsa Família ou Minha Casa Minha Vida são exemplos uma vez que o valor gasto é irrisório se comparado ao valor repassado a tais bancos, de modo a maquiar a realidade para a população como um todo.

Trataremos mais densamente sobre as políticas sociais em contexto de pandemia na próxima seção.

CAPÍTULO 2. POLÍTICAS SOCIAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL: (DES) PROTEÇÃO SOCIAL?

*Nunca se instituiu um Estado de Bem Estar
com igualdade real em nenhum país
capitalista.
BOSCHETTI (2020)*

As políticas sociais começaram a surgir entre o fim do século XIX e início do século XX²⁴, dependendo do local no mundo. Surgiram, pois a riqueza que era socialmente produzida não era dividida igualmente entre toda a população, por conta do sistema capitalista, em especial na transição do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolístico, momento em que a industrialização se intensificou e o Estado passa a colaborar na reprodução social, e conseqüentemente com o sistema capitalista. José Paulo Netto (2009, p. 30) traz que “através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica [...]”.

Marx em *Crítica a filosofia do direito de Hegel* traz a raiz da reflexão sobre Estado e direito, levando a compreensão crítica da complexa realidade frente a determinados fatos/situações. Com ele é possível apreender o Estado como um viabilizador do sistema capitalista, com posicionamento definido e nos últimos tempos escancarado, fica menos difícil de perceber a intencionalidade, abre possibilidade para traçar estratégias de conduta/mobilização da classe trabalhadora, que é, notadamente, a única prejudicada neste sistema.

Marx vai dizer que tanto o Estado, quanto o direito são formas legais de manutenção do sistema, são aparatos fundamentais. Boschetti (2020) e muitos

²³ O FMI lança frequentemente documentos com recomendações para o Brasil, é possível acessá-los por meio da página do FMI na internet: <https://www.imf.org/en/Countries/BRA#whatsnew>.

²⁴ Entre 1890 e 1940 segundo Netto (2009, p. 19).

outros autores apontam nesta mesma direção em que “os tipos, formas e alcance dos direitos realizados pelo Estado Social, portanto, estruturam determinadas relações e formas de reprodução social”. É partindo deste pressuposto que analisaremos a política social e os direitos sociais neste capítulo.

Os direitos sociais positivados em lei são frutos da contradição existente no Estado, entre capital e trabalho, dos desdobramentos da Questão Social. Foram conquistados por meio de tensionamentos, lutas de classe²⁵ e jogos de interesses. Não são fruto da bondade humana, da caridade e muito menos da justiça social.

Para Jaccoud (2008:3), “as políticas sociais fazem parte de um conjunto de iniciativas públicas, com o objetivo de realizar, fora da esfera privada, o acesso a bens, serviços e renda. Seus objetivos são amplos e complexos, podendo organizar-se não apenas para a cobertura de riscos sociais, mas também para a equalização de oportunidades, o enfrentamento das situações de destituição e pobreza, o combate às desigualdades sociais e a melhoria das condições sociais da população”(YAZBEK, 2008, p. 85).

Com a ofensiva neoliberal presente em solo brasileiro e com influências internacionais, assistimos desde a década de 1990 no Brasil, o progressivo desmonte da política social, das seguranças afiançadas legalmente. Assistimos uma diminuição do Estado para o social que por sua vez se agiganta para o capital, mais uma vez expropriando a riqueza socialmente produzida que compõe o fundo público gerido pelo Estado.

Há uma ilusão, que vem sendo degradada, de que os direitos sociais são capazes de assegurar um Estado de Bem Estar Social, de garantir a igualdade, romantizando o sistema capitalista. Autores críticos apontam esta falácia há tempos, e nos últimos anos, com a avalanche neoliberal ficou ainda mais evidente.

2.1 História das políticas sociais e da assistência social

Voltemos nossa atenção brevemente à história da assistência social. Antes – e talvez ainda hoje por algumas ideologias, expresso no trabalho desenvolvido em alguns equipamentos públicos – a assistência social estava ligada à ajuda, à caridade, geralmente relacionada com uma missão religiosa e a conduta moral dos indivíduos. Demandada aos “miseráveis”, impossibilitados do trabalho na manutenção de sua própria subsistência. Este é umas das grandes dificuldades da

²⁵ Behring e Boschetti (2016) apontam que a importância da mobilização e organização da classe trabalhadora no processo de instituição de direitos.

efetivação da política pública de assistência social conforme apregoa o Sistema Único de Assistência Social atual.

O desenvolvimento da Política de Assistência Social foi permeado por diversas tensões, a contar pela contrarreforma do Estado, que preconiza a garantia de condições que permitam a produção e reprodução do capital; a reestruturação produtiva, que amplia as condições de exploração da força de trabalho; a financeirização do capital, que eleva a outro patamar a forma de geração de lucro; e a filantropização, na responsabilização da sociedade civil, em grande parte por meio do terceiro setor.

Na evidência das crescentes e diversas expressões da questão social, o Estado se vê obrigado a agir, uma vez que a caridade religiosa já não responde as necessidades o povo.

A prática de assistência social na forma de ajuda não é recente, muito pelo contrário, desde a muito tempo a caridade, geralmente ligada à religião foram plano de fundo de tais práticas.

Não se pode indicar com precisão um período específico de surgimento das primeiras iniciativas reconhecíveis de políticas sociais, pois, como processo social, elas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 46).

Behring e Boschetti (2016) apontam que internacionalmente as leis mais comuns consideradas como protoformas de políticas sociais são as seguintes leis inglesas: Estatuto dos Trabalhadores, de 1349; Estatuto dos Artesãos (Artífices), de 1563; Lei dos pobres elisabetanas, entre 1531 e 1601; Lei de Domicílio (Settlement Act), de 1662; Speenhamland Act, de 1795; e a Lei Revisora das Leis dos Pobres, ou a Nova Lei dos Pobres (Poor Law Amendment Act), de 1834. Ela cita Polanyi (2000) e Castel (1998) para isso, expressando ainda que tais legislações estabeleciam um código coercitivo de trabalho, com relação de poder dos que operavam as ações assistencialistas sobre as pessoas que necessitavam, de forma que os assistidos viviam estagnados na miserabilidade e o sistema capitalista se mantinha/fortalecia.

As primeiras formas de política social foram para socorrer a burocracia pública e a imprensa, por volta de 1887/1888 com algumas práticas estratégicas, precárias e assistemáticas. De forma sistemática temos em 1923 a Lei Eloi Chaves

apresentando o início de um sistema público de proteção social por meio das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) (YASBEK, 2008).

Behring e Boschetti (2016) apontam que os movimentos realizados em diversas partes do mundo influenciaram, direta ou indiretamente nosso país. Como exemplo do modelo Bismarckiano, derivado de Otto Von Bismarck, que se constituiu como um sistema de seguros sociais em 1883. Restrito a trabalhadores regulamentados em seus contratos de trabalho e aos seus familiares. Custeado por contribuição compulsória de empregados e empregadores.

Além dele, o New Deal (que surge com a crise de 1929) marcou um período de forte intervenção estatal como forma de retomada do desenvolvimento econômico dos EUA empreendido por Roosevelt entre 1932 e 1940. Tais ideias coadunam com propostas Keynesianas²⁶. Há uma generalização da política social, segundo Boschetti e Behring (2020) com o período conhecido como anos gloriosos, ou anos de ouro, no pós crise de 1929, com implementação de políticas keynesianas (como forma de superação da crise, sendo a base material para expansão dos direitos sociais²⁷) concomitante ao pleno desenvolvimento do fordismo (modo de produção em massa).

O Brasil sofre influência do New Deal e começa a pensar nessa ampliação do Estado. Mas apenas depois de 1940 que há certa ampliação do Estado de fato, a partir do período desenvolvimentista, com o objetivo de se tornar independente por meio da aristocracia burguesa.

No mundo, após a segunda guerra mundial foi necessário voltar atenção ao social, como forma de responder a demanda própria do pós-guerra, além de tentar criar resistência contra ideias socialistas que vinham crescendo. O modelo mais amplo de Estado de Bem Estar Social, baseado no plano Beveridge²⁸, foi instituído por William Beveridge na Inglaterra em 1943.

Em 1938 temos a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS). Foi só então que há um estreitamento das práticas acima descritas com a forma estatal, não que seja um marco na mudança de paradigmas, pelo contrário, a benemerência, a moral e a meritocracia continuam sendo critério para a prática,

²⁶ John Maynard Keynes (1883-1946) autor do clássico “Teoria geral do emprego, do juro e da moeda”, de 1936, no qual defende a intervenção estatal no auxílio ao capitalismo.

²⁷ O pilar da igualdade social de Keynes vai de encontro com o aumento da renda e promoção de serviços públicos e políticas sociais.

²⁸ Se constituiu um amplo programa unificado de seguro social que incluiu políticas amplas para além do seguro aos trabalhadores inseridos no mercado de trabalho regulado

todavia representa um marco no que diz respeito a conquista legal da assistência social em solo brasileiro.

Durante o governo de Vargas, temos ainda, em 1942 a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), com a finalidade de prestar auxílio às famílias de militares por conta da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e no pós-guerra se concentrou na prestação de assistência à maternidade e à infância, sob a coordenação da primeira dama Darci Vargas. Aqui vale apontar as bases históricas do primeiro *damismo* na assistência social. Também demonstra interesse em reforçar um ato patriótico e não um direito social. Mesmo com o reordenamento, em 1946, na ampliação de suas ações, o assistencialismo emergencial permanecia, envolvendo religiosas e o primeiro *damismo*, caridoso e clientelista.

Tal modelo para a assistência social permaneceu até o golpe militar de 1964 (FALEIROS, 2000, p. 46) quando a LBA é transformada em fundação vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social vivendo em paralelo coma Secretaria de Assistência Social, em 1969.

As primeiras medidas de seguridade social foram criadas para trabalhadores como forma de proteção em situações decorrentes do trabalho, apenas para seguimentos específicos como ferroviários (que na época eram muito importantes para o desenvolvimentismo brasileiro) dando início ao que conhecemos hoje como previdência social.

Enquanto havia uma crescente preocupação com o social no Brasil, no mundo por outro lado o ideário neoliberal começava a se espalhar, na Inglaterra com a primeira ministra Margaret Thatcher, nos Estados Unidos da América (EUA) com o presidente Ronald Wilson Reagan e na América Latina com o ditador Augusto Pinochet.

Na década de 1980 o Brasil passa por um momento de redemocratização, de construção de um estado de direitos por meio da constituinte e a Constituição Federal de 1988, com tensionamentos voltados aos direitos humanos, no pós-ditadura militar, sob o governo de José Sarney - primeiro presidente após fim da Ditadura Militar.

A CF de 1988 merece um destaque importante e especial por ser fruto de muitas discussões e lutas, garantindo legalmente um modelo de Seguridade Social, composta por três pilares: Saúde, direito universal e não contributivo; Previdência Social, direito de quem se encontra na condição de segurado por meio do trabalho

formal registrado em Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) ou por contribuições facultativas; e Assistência Social, aos que dela necessitarem, independente de contribuição à seguridade social (antes disso não se tinha o reconhecimento da mesma enquanto política social pública da seguridade social brasileira, muito pelo contrário, sempre pautada na benemerência).

O antigo CNSS foi extinto, dando espaço ao então Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão de caráter deliberativo e controlador da política de assistência social.

Embora a CF e a LOAS abrissem um novo olhar para a assistência social no Brasil, as práticas assistencialistas como já mencionado anteriormente se mantiveram por tempos, além de terem deixados resquícios até o presente. As práticas focalizadas, incentivo à filantropia, moralização da pobreza e o primeiro damismo tão criticados pela categoria profissional de Serviço Social ainda impera em algumas regiões brasileiras, mesmo que com intensidades diferentes. Em Yazbek (2007) carregamos a herança assistencialista por meio da “matriz do favor, do apadrinhamento, do clientelismo e do mando, formas enraizadas na cultura política do país, sobretudo no trato com as classes subalternas”.

E ainda, mal positivada em lei, a seguridade social brasileira já começou a sofrer reformas, ou melhor, deformas liberais, neoliberais e mais recentemente ultraneoliberais. Isso se dá pelo movimento neoliberal que já estava em curso internacionalmente, com a ideia de que o Estado precisa ter mínima intervenção, pelo menos no campo social, pois sua função deve ter foco maior no apoio ao sistema capitalista, para que o próprio sistema “resolva” a situação social.

A distância entre a definição dos direitos em lei e sua implementação real persiste até os dias de hoje. Tem-se também uma forte instabilidade dos direitos sociais, denotando a sua fragilidade, que acompanha uma espécie de instabilidade institucional e política permanente, com dificuldades de configurar pactos mais duradouros e inscrever direitos inalienáveis (BOSCHETTI, BEHRING, 2020, p. 79).

Desde então as ações do Estado têm expressado o desinteresse em universalizar e aumentar o alcance dos serviços públicos, pois caminham no sentido de privatizar²⁹ e dificultar o acesso aos direitos dos cidadãos, demonstrando o

²⁹ Vale a pena lembrar as campanhas de privatizações do Estado no Brasil, como as propagandas que passavam nas grandes mídias colocando o Estado como grande e pesado demais, atrapalhando o desenvolvimento do país. Assista “Desestatização (ou Privatização) – Campanha 01” disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=IjQjA21I_d8&ab_channel=tvanos90

posicionamento do governo favorável à classe dominante em detrimento da classe trabalhadora, inclusive por incentivar o capital, visível nas legislações que vem sendo aprovadas. Sobretudo nos últimos cinco anos de governo.

A ideologia hegemônica burguesa vai de encontro com o crescimento e fortalecimento do capitalismo, no fortalecimento das bases econômicas (para uma minoria global) em detrimento do exército de trabalhadores “livres” desempregados ou com empregos precarizados, desprotegidos, sem garantia de qualidade de vida com acesso a alimentação, saúde, educação, lazer, habitação, dentre outros direitos humanos. Assim, o Estado aparece como Estado Capitalista, garantindo a manutenção do sistema.

No governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) houve o fortalecimento de programas de transferência de renda (nenhum avanço considerável na normatização legal). Consideramos aqui um caráter contraditório destes programas que de um lado possibilita um relativo poder de compra e assim suprimento de suas necessidades básicas, de outro garante a manutenção do capitalismo transformando os beneficiários em consumidores, porém previsíveis por intencionalmente fidelizarem famílias que dificilmente e por si próprias conseguirão transformar significativamente suas vidas. Também foi criado em 1997 a primeira Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) que norteou a descentralização e organização da assistência social, de acordo com a CF/88 e a LOAS/93. Cria-se ainda em 2001 o Cadastro Único (CadÚnico), base de dados governamentais a respeito da realidade socioeconômica das famílias brasileiras. Neste período, entretanto, houve forte presença da ideia de demonização do Estado, por meio de propagandas nos veículos midiáticos de sobrecarga do Estado para a população brasileira, incentivando a privatização.

Nos governos do Partido dos Trabalhadores(PT), Lula (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016) a tônica é o programa Bolsa Família que unifica os quatro grandes benefícios do previstos no governo anterior. No ano de 2003 tem-se a IV Conferência Nacional de Assistência Social que deliberou pautas importantes para o avanço da política da assistência social como a necessidade de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Cria-se em 2004 a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a NOB-SUAS 2005. Neste sentido é visível a normatização da política, forçando os municípios, estados, Distrito Federal (DF) e União a se adequarem à legislação.

Os governos do PT tentaram, durante todo o tempo em que estiveram no poder, conciliar os interesses de diferentes classes e suas frações, com o apoio, inclusive, de parte do empresariado, incluindo a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), que mais tarde protagonizou as manifestações das classes que clamaram pelo impeachment, com clara intenção política e econômica [...]. (MUSTAFA, 2019, p. 3).

Mota (2017) já tinha essa opinião de que após o período de governo do PT encerra-se um ciclo de conciliações e consensos como forma de legitimação popular sem quebrar alianças realizadas com a burguesia.

Evidentemente que não podemos menosprezar o peso material e social das políticas de redução da pobreza implementadas na última década, a despeito de terem sido tímidas e de não afetarem a reprodução da desigualdade social no Brasil. Embora atendam necessidades reais das classes subalternas, elas também contemplaram interesses de importantes setores econômicos, como foi o caso da construção civil, das obras de infraestrutura, da criação de vagas em universidades privadas, da expansão dos planos de saúde, do crédito ao consumidor, da bancarização dos cartões magnéticos do Bolsa Família etc., sem esquecer os nichos de acumulação sob os auspícios da renúncia fiscal e dos recursos do BNDES que ativaram o mercado interno, ampliaram o consumo e expandiram os empregos(MOTA, 2017, p. 42).

Sem menosprezar o peso material e social das políticas deste período, mas sendo fundamental, Mota (2017) destaca os seguintes dados “aquelas medidas de política social se constituíram no cimento ideológico dos anos do governo sob a direção do PT ao custo de cerca de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) contra os 46% para pagamento do serviço da dívida”.

Embora o período tenha ficado conhecido como neodesenvolvimentista³⁰ por aliar desenvolvimento do capital e políticas públicas, Behring, Cislighi e Souza (2020) apontam que “esse ascenso de governos chamados progressistas, principalmente na América Latina, no entanto, não reverteu e sequer interrompeu a aplicação do receituário neoliberal em sua essência” (BEHRING; CISLAGHI; SOUZA, 2020, p. 104)

Há que considerar o impeachment da presidente Dilma e a ocupação do cargo por seu vice Michel Temer no ano de 2016, em um choque de gestões com agravos consideráveis para a assistência social.

³⁰ Segundo Junior (2012), “o chamado neodesenvolvimentismo é um fenômeno recente e localizado, indissociável das particularidades da economia e da política brasileiras na segunda metade dos anos 2000 [...] As vagas formulações dos economistas que disputam a hegemonia do novo desenvolvimentismo partem do suposto de que o crescimento constitui a chave para o enfrentamento das desigualdades sociais”. (JUNIOR, 2012, p. 678-679)

O conservadorismo reformista que as classes dominantes conseguiram com o “lulismo”, para tornar palatável o neoliberalismo, hoje é esquecido frente à ofensiva do capital como argumento de enfrentamento da crise. Sob os auspícios da cultura da austeridade e governabilidade, valem-se das diretrizes neoliberais para assegurar seus interesses, desregulamentando ainda mais o trabalho, escancarando a economia e as riquezas nacionais ao capital internacional, transformando serviços públicos em negócios, sob o lema do corte de gastos públicos e do livre mercado, para integralizar o processo de capitalização dos serviços, por intermédio das expropriações de direitos e da abertura de novos negócios [...] (MOTA, 2017, p. 43-44).

No governo de Jair Bolsonaro (2019-atual) torna-se visível a implementação de um neoliberalismo radicalizado (repleto de intenções de ajustes fiscais, extremamente austero, no sentido de liberar o fundo público do compromisso com as políticas sociais), embora atropelado pela pandemia da COVID em 2020 e a emergente necessidade de fortalecimento do Estado Social. A pandemia forçou uma retração nas medidas ultraneoliberais que vinham em tramitação na agenda política (interesses políticos) como a autonomia do banco central, ou a EC nº 95 que mesmo considerando a realidade apresentada, não foi revogada.

Trataremos sobre a política de Assistência Social em breve, mas antes vale ressaltar sucintamente um pouco da terrível realidade em que as outras duas políticas que compõem o tripé da Seguridade Social se encontram:

Por meio da CF de 88 e regulamentada pela Lei nº 8.080/1990, a saúde é direito de todos e dever do Estado, deste processo surge o Sistema Único de Saúde (SUS), tendo seu orçamento afiançado pela seguridade social, custeado por toda a sociedade, pela União, Estados, DF e Municípios (impostos, receitas de concursos, incidentes sobre faturamento e lucro, tributação de importação e exportação de produtos, e outros.

A EC 29/2000 e a EC 86/2015 que previam o aumento gradativo do financiamento da saúde foram abalados com a EC 95/2016 que prevê não só a desvinculação do orçamento da saúde como também o congelamento do orçamento por 20 anos reajustando apenas ao valor da inflação, o que acarreta o desfinanciamento da política.

Além do desfinanciamento, é possível identificar as renúncias fiscais concedidas pelo Estado que deixa de recolher valores importantes no setor de saúde, a exemplo dos hospitais privados Sírio Libanês e Albert Einstein, que tiveram

isenção fiscal no período de 2009 a 2011 no valor de R\$447 milhões. (FERRATO, 2008). E não pelo desfinanciamento, mas efeito do próprio sistema financeiro.

No que tange a Previdência Social, assim como em outras políticas sociais, vemos desde 1990 diversos ataques por meio de contrarreformas, hora de forma mais sutil, hora mais avassaladora. Vale lembrar as Medidas Provisórias nº 739/2016, 767/2017, 871/2019 conhecidas como “pente-fino” da previdência por cancelar benefícios previdenciários. A EC 103/2019 alavancou ainda mais o desmonte da previdência pública, com medidas que rebatem diretamente em milhões de trabalhadores no sentido de dificultar ou vetar o acesso aos direitos previdenciários. As mudanças desconsideram as especificidades da realidade brasileira a qual remete altas taxas de rotatividade e ocupações informais.

É conhecido, por meio de autores críticos como Patrícia Soraya Mustafa (2019), Denise Lobato Gentil (2006), Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP) (2019) e Fagnani (2017), que a seguridade social não é deficitária. Na verdade, a manipulação de dados é que causam a impressão errada proposital a fim de fortalecer a hegemonia do ideário neoliberal radical.

O cálculo utilizado e comumente divulgado,

[...] não leva em consideração todas as receitas que devem ser alocadas para a previdência social, conforme estabelece a Constituição Federal no Artigo 195 e seus incisos, deixando de computar recursos significativos, provenientes da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). O resultado é um déficit que não é real (GENTIL, 2006, p. 31-32).

É importante apreender que a política de assistência social precisa ser compreendida para além de si, deve ser compreendida na articulação com outras políticas, em meio as contradições do sistema capitalista.

2.2A Assistência Social

O termo desproteção destaca o usual sentido de ações emergenciais, historicamente atribuído e operado no campo da assistência social.

SPOSATI, 2009, p. 21

Com base na Constituição, foi regulamentada como política social pública, de dever do Estado, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e anos depois o Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2011, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, normatizada pela Norma Operacional Básica – Nob SUAS/2012, e outras legislações que dispõem acerca da assistência até o presente momento.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

Segundo a LOAS, ainda, são três os objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos [...] II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos [...] III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais (BRASIL, redação dada pela Lei 12.435, de 2011).

A partir dela é que se tem uma estrutura de Proteção Social Básica (PSB) - que se preocupa com a prevenção - e Proteção Social Especial (PSE) - dirigido aos que se encontram em situação de violação de direitos -, ofertando serviços, programas e projetos socioassistenciais aos que dela necessitarem, em especial às famílias de baixa renda. A denominação do sentido de PSB também é controversa no sentido em que o trabalho desenvolvido por esta é exatamente com famílias e indivíduos que já teve seus direitos negados, logo já se encontram em privação e violação de direitos. De fato, quem possui seus direitos realmente garantidos? E mais, em suma, os direitos positivados em lei existentes estão em favor de quem?

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), e Programa Bolsa Família (PBF) vinham sendo os “carros chefes” da política de assistência social no Brasil. O primeiro se constitui como um benefício constitucional da política de assistência social, e desde sua instituição é extremamente ameaçado, devido a garantir um salário mínimo aos idosos e pessoas com deficiência, e o segundo uma política de governo de transferência de renda às famílias extremamente pobres, com um caráter focalista, mas ainda assim de grande impacto para a política de assistência social e seus mandatários.

São o BPC e o PBF que acabam por utilizar a maior parte do orçamento público federal desta política, ainda assim a efetivação de uma rede de proteção social básica e especial tem sido galgada com dificuldade pela política.

O que garante uma política pública é orçamento, e já vimos os cortes orçamentários consideráveis nos últimos anos, o que impactou na redução da assistência social, em fechamento de serviços, diminuição de equipe técnica, não inclusão de novos beneficiários, dentre outros. Os dois últimos ministros da cidadania demonstram posicionamento de retração dos direitos, suas orientações vão de encontro com a redução de novas famílias no CadÚnico e alargamento da saída dos atuais beneficiários.

Em 2019 o ministro do então ministério de desenvolvimento social (MDS), Osmar Gasparini Terra, sancionou a portaria nº 2.362 a qual:

Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. (BRASIL, 2019.)

Os Cras foram serviços fortemente atingidos por esta portaria, não só estes, mas todos que compõem o SUAS. São os Cras equipamentos que servem como porta de entrada para o SUAS, assim como as Unidades Básicas de Saúde servem ao Sistema Único de saúde. O financiamento do SUAS é dividido entre municípios, Estados e União, os repasses acontecem por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Por meio desta portaria, o pacto federativo de cofinanciamento da política foi descumprido, como os serviços podem funcionar sem o recurso com o qual estava contando?

Já nos primeiros meses do exercício de 2020 observamos os efeitos drásticos da Portaria 2.362/19, uma vez que **as parcelas repassadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, ou seja recursos de responsabilidade do governo federal, sofreram reduções entre 30 e 40%.** Neste dramático cenário, gestores municipais serão obrigados a reduzir atendimento e fechar equipamentos públicos, especialmente os Centros de Referência de Assistência Social — CRAS, presentes em todo o Brasil, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS e os Centros Especializados de Atendimento à População em Situação de Rua — Centro Pop. Os cortes inviabilizam o atendimento prestado à população mais pobre e com direitos violados. Na prática significa deixar de realizar mais de 25 milhões de atendimentos por ano às pessoas e às famílias

em situação de vulnerabilidade e risco social; reduzir atendimentos obrigatórios e fiscalizados por órgãos de defesa de direitos, a exemplo dos acolhimentos institucionais prestados à crianças e adolescentes e demais públicos desta política que demandam proteção social (CONGEMAS; FONSEAS, 2020) (grifos do autor).

É importante contextualizar os governos vigentes neste momento pois a política de assistência social trabalha com repasse de fundo a fundo e o governo federal tem um papel central na política, quando temos o corte em nível federal isso passa aos estados e aos municípios. Todos os níveis recebem esse rebatimento, esse desmonte. O caminho que a assistência social faz é muito lento, avançamos e regredimos cotidianamente em todos os níveis governamentais.

As famílias que perderam qualidade/cobertura de serviço na política de saúde, de educação e assistência social por meio da EC nº 95, foram ainda mais prejudicadas com cortes de famílias beneficiárias por meio de pentes-finos. Segundo o Ministério da Cidadania (BRASIL, 2020) o ano de 2019 finalizou com o cancelamento de mais de 1,3 milhão de benefícios do PBF. O ministro Osmar Terra que atuava na época, afirmou que “quando a gente bate uma informação que não fecha com a nossa, nós suspendemos o benefício. Isso gerou uma economia de R\$ 1,4 bilhão no ano passado”. Então o mesmo Estado que cria as condicionalidades não possibilita o cumprimento das mesmas, penalizando novamente os usuários.

O fim do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome deu lugar ao Ministério da Cidadania. Em maio de 2021 o Ministério da Cidadania publicou que o “Bolsa Família bate novo recorde histórico de contemplados: 14,69 milhões de famílias em maio”. O enunciado parece vangloriar o recorde de contemplados, quando na verdade demonstra o aumento do número de famílias em pobreza e extrema pobreza no país. Segundo o próprio ministério:

Se a renda mensal por pessoa for de até R\$ 89,00 (situação de extrema pobreza): a entrada no Bolsa pode acontecer mesmo se a família não tiver crianças ou adolescentes. Se a renda mensal por pessoa for de R\$ 89,01 até R\$ 178,00 (situação de pobreza): a entrada no Bolsa acontece se a família tiver crianças ou adolescentes (BRASIL, 2021).

A modernização por meio de protocolos digitais/tecnológicos são novas formas de exclusão usadas pelo ultraneoliberalismo visto que os indivíduos usuários da assistência de modo geral apresentam dificuldades com as tecnologias, seja em possuir um bem material como celular, notebook ou computador, seja em manusear os aparelhos, seja em ter acesso a internet ou em compreender o processo. No final de 2020 o Ministério

da cidadania adotou o “Protocolo Digital”, suspendendo o atendimento físico no balcão de atendimentos e permitindo protocolos apenas por meio do novo sistema (BRASIL, 2020). Este é um impeditivo para muitos que precisam buscar auxílio de outros para conseguir ser incluído em benefícios como o Auxílio Emergencial ou os programas do Bolsa do Povo do governo Estadual.

A pandemia aprofundou a desigualdade social, aumentando o número de pessoas em situação de extrema pobreza, segundo dados do Cadastro Único para programas sociais (CadÚnico). Em março de 2020, início da pandemia no Brasil, havia cerca de 13,5 milhões de pessoas nessa condição, contingente que, em março deste ano, havia aumentado em 784 mil pessoas, o que representa um crescimento de 5,8%.

Destaca-se, ainda, que o número de pessoas na extrema pobreza já havia aumentado entre 2019 e 2020, portanto antes da pandemia, em 3,0%. Isto é, entre o início de 2019 e o início de 2021, quase 1,2 milhão de pessoas ingressaram na extrema pobreza no Brasil, o que corresponde a um aumento de 9,0% (DIEESE, 2021).

O conjunto de regras e condicionalidades para inclusão em um programa social, de certa forma o que se tem é uma forma de exclusão, é o que garante a focalização, totalmente inverso a ideia de universalização.

Neste momento surgiu a discussão da renda básica universal, uma discussão extremamente necessária, principalmente neste momento em que se evidencia o agravamento das expressões da questão social. A renda básica universal está prevista no Projeto de Lei nº 4.194 de 2020, no Brasil, ainda em tramitação, em agosto de 2021 foi encaminhada ao Plenário do Senado Federal. Philippe Van Parijs (2000) define Renda básica universal como “uma renda paga por uma comunidade política a todos os seus membros individualmente, independentemente de sua situação financeira ou exigência de trabalho”.

O desmonte que se propõe pelo Estado capitalista sob a égide ultraneoliberal está para toda a seguridade social brasileira. O Estado tem se aproveitado da situação caótica em tempos de pandemia para depreciar ainda mais a seguridade social, que já vinha sofrendo com medidas destrutivas.

A pandemia do novo coronavírus (Covid-19) terá impactos duradouros em toda a sociedade, mas seus efeitos serão maiores entre a população mais vulnerável. Trabalhadores sem acesso à proteção previdenciária (“informais”) e Suas famílias compõem um enorme contingente populacional que depende da política de assistência social para se proteger de vulnerabilidades particularmente pungentes, tais como a desnutrição, o desabrigo, a incapacidade de trabalho por idade ou deficiência, o desemprego, o rompimento de vínculos familiares e de cuidados, as

violações de direitos, entre outras situações, temporárias ou permanentes (PINHEIRO, M. B. et al, 2020, p. 7)

A assistência social como política pública organizada é muito recente, é direito perante a CF de 1988, mas sua estruturação enquanto SUAS só acontece nos anos 2000, o SUAS é um avanço legal de organização como um todo, porém ainda muito recente e já tão sofrido.

Todo o SUAS estão sendo desmontados nestes últimos anos, isso é muito sério para a população brasileira. Não existe uma estrutura como a do SUAS em outros países, que se estrutura como uma política única com uma concepção de estrutura descentralizada, consolidada, isso é um avanço muito importante, mesmo com as limitações. O que significa a desmontagem dessa estrutura?

Além da ideia neoliberal orçamentária, temos observado uma reorientação no trato do estado para com a população, o programa criança feliz e as comunidades terapêuticas demonstram uma mudança no conjunto de princípios. Na medida em que tais práticas e programas surgem, a conjuntura caminha para uma ação bem conservadora.

Quantos equipamentos foram fechados? Quantas famílias foram excluídas de programas? Tudo isso é mensurável, porém aquela antiga assistência que chamamos de assistencialismo no sentido da caridade e voluntariado tem ganhado reforço nos últimos tempos, retraindo a prática profissional, retornando ao estado punitivo, de criminalização da pobreza e essa dimensão qualitativa é um pouco mais difícil de mensurar. Vivemos um momento de polarização, ajuda x direito, voluntário x profissional, atendimento religioso x atendimento profissional. Há um considerável retorno as práticas moralizantes.

O que a assistência social foi já sabemos, o que poderia ser está posto, caso os avanços legais fossem devidamente implementados e executados, mas o que rumo que está sendo tomado não coaduna com o avanço, aparentemente o retrocesso vigora com mais facilidade em meio ao cenário atual.

O CadÚnico é um instrumento não só técnico como também político de conhecimento da realidade. Possibilita o “conhecer para incluir”, assume as particularidades e individualidades da população, quem é família para o CadÚnico? Família são todos os membros que eu considero minha família. Essa base de dados pode servir para proposição tanto benéficas quanto maléficas, tanto para inclusão ou exclusão. Por anos o CadÚnico foi usado para realizar planejamento, mas também

pode ser usado para desqualificar, pelo fato da família ter tal material, essa lógica é usada por diversas pessoas para inviabilizar a mobilidade, então se a família está pagando empréstimo de reforma ela está tentando fraudar a política, como se por estar conseguindo acessar bens materiais a família não necessite da política de assistência social, como se ela por si só tenha que dar conta de se desenvolver por si só, sem qualquer oportunidade de evolução.

Criado em 2001 por meio do decreto nº 3.887, o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou somente Cadastro Único, tem como objetivo identificar e caracterizar as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza por meio de dados fornecidos pela população. O Cadastro Único é coordenado pelo Ministério da Cidadania e, no Distrito Federal, pela Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) (D'ALMEIDA, 2021).

Em entrevista para a plataforma digital Uol, a pesquisadora, professora e ex-ministra de Desenvolvimento Nacional e Combate a Fome, Tereza Campello fala que o fenômeno de insegurança alimentar presenciado nos últimos tempos não é fato isolado e demonstra um cenário progressivo de desassistência e desmonte de políticas sociais. Vale ressaltar que o atual presidente da república determinou em seu primeiro ato a destruição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição (Consea).

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), instituído em 1993, não consta da nova estrutura ministerial, no governo de Jair Bolsonaro. No primeiro dia de mandato, o presidente assinou medida provisória que retirou, entre outros poderes, a autonomia do Consea de convocar conferências nacionais com foco na segurança alimentar e nutricional (SAN). Alterou também a composição do Consea e revogou a atribuição do conselho de acompanhar, articular e monitorar a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A medida provisória tem vigência imediata e segue para apreciação das Casas do Congresso Nacional (Câmara e Senado), onde poderá ser aprovada ou rejeitada (IPEA, sem data).

A destruição de conselhos, desorganizando o Estado, os movimentos e os trabalhadores como um todo inviabiliza que a democracia seja exercida, que os direitos sejam efetivados. Drenar os recursos públicos, aumentando a pobreza e menosprezar a população acontece por meio do Estado autoritário e violento.

A ideia da renda mínima ganha espaço neste momento de pandemia, mas o Brasil está focado em um Auxílio Emergencial ínfimo de caráter temporário. O

trabalho de denúncia dos desmontes pelos organismos, pelos movimentos e outros é muito importante para a luta em defesa deste sistema.

A desproteção social tem se mostrado bem mais aparente com a flexibilização do mundo do trabalho e das relações sociais. A respeito da desproteção, vemos que,

Esse quadro tende a se agravar com as reformas neoliberais e o desmonte da proteção social pública que promovem, ampliando as vulnerabilidades, as precariedades no mundo do trabalho e a desproteção social, haja vista que a focalização nos pobres, estratégia prioritária de combate à pobreza, se faz pela seletividade na extrema pobreza e não no campo dos direitos garantidos ao bem-estar de todos os cidadãos (TEIXEIRA, 2016, p. 104).

Muito pouco é fomentado ainda enquanto política pública voltada para o enfrentamento dessas questões, nem mesmo é de interesse do Estado capitalista que haja esse enfrentamento, mas sim a conformação social de que “cada um tem o que merece”, por meio da vangloriada meritocracia.

A visão fiscalista, o preconceito com relação aos pobres, o focalismo. Esses três aspectos são visíveis nas medidas defendidas pelo governo e no senso comum (sob o ideário neoliberal) que ganha popularidade, mas o que da liga entre o neoliberalismo de Paulo Guedes, Ministro da Economia do Brasil e o conservadorismo de Onix Lorenzoni, Ministro da Casa Civil do Brasil e Damares Alves, Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos? É a luta de classe, eles se unem na ideia de colocar os pobres no seu lugar, o ideário defendido por eles e por tantos outros, é um projeto que vai construindo-se e destruindo o que tínhamos conseguido, por meio das medidas apresentadas e adotadas cotidianamente. Se apresenta como um modelo que acaba com os direitos sociais, transformando-os novamente em assistencialismo. Não é a personificação maléfica de tal pessoa ou outra, mas a identificação de grupos que defendem ferrenhamente um ideário que prejudica a maior parte da população. Isso implica, dentre outras coisas a destruição do pacto federativo de descentralização do compromisso com a igualdade social, um projeto populista, focando em programas que “geram votos”, além de destruição do aparato estatal.

As ações do Estado, em sua maioria, expressam o desinteresse dessa organização em universalizar e aumentar o alcance dos serviços públicos, pois caminham no sentido de privatizar e dificultar o acesso aos direitos dos cidadãos, demonstrando, deste modo, o posicionamento do governo favorável à classe

dominante em detrimento da classe trabalhadora, inclusive por incentivar o capital, visível nas legislações que vem sendo aprovadas, salvo uma ou outra, a exemplo do auxílio emergencial.

Ao que tudo indica, para construir uma vontade coletiva, nacional e popular, as classes subalternas — entendidas no seu mais amplo espectro de composição — terão que se aliar organicamente aos intelectuais impenitentes e aos dirigentes da classe trabalhadora, para reconstruir pedagogicamente a sua própria hegemonia, pautada na defesa da radicalidade democrática, em iniciativas anticapitalistas baseadas em princípios socialistas, na liberdade, na diversidade humana, nos direitos civis, políticos e sociais, bem como na democratização e na socialização da economia e da política, que, diga-se em passant, são diretrizes e princípios explicitados no Projeto Ético-político profissional do Serviço Social (MOTA, 2017, p. 44).

CAPÍTULO 3. FAMÍLIAS: INSTITUIÇÕES NÃO NATURAIS

Estudar famílias é incontornável a esta pesquisa por considerarmos a centralidade destas para a reprodução social e para a política de assistência social.

A fim de aprofundar o conhecimento, tratemos da família inserida e pertencente a este universo. É ela a primeira comunidade humana que se refere à organização social, existente desde os primórdios como um agrupamento de pessoas, sendo de imensa importância para a construção do ser social, “[...] a família não é uma instituição natural, mas social e histórica, podendo assumir configurações diversificadas em sociedades ou no interior de uma mesma sociedade, conforme as classes e grupos sociais heterogêneos” (TEIXEIRA, 2016, p. 29).

Considerando que não há um único tipo de família, devido às inúmeras mudanças, utilizaremos um modo de nos referir à família, conforme apregoa Gama (2015, p.63) “[...] a releitura [...] que nos obriga a falar de famílias no plural”, por se tratar de diversas visões e definições sobre as mesmas.

As formas assumidas pelo que definimos como família são diversas em tempos e contextos distintos, são afetadas por decisões políticas e normas institucionais e expressam relações de poder. São, também, constitutivas das identidades dos indivíduos, de suas alternativas e formas de desenvolvimento e de integração em comunidades e na sociedade (BIROLI, 2014, p. 43).

Biroli (2014) contribui de forma excepcional quando reflete sobre a instituição família, em especial a família moderna (que une casamento heterossexual monogâmico, amor romântico e cuidado), como instituição patriarcal, representando a dicotomia entre o público e o privado, carregando em si a reprodução de um modelo de desigualdade de gênero e relações de poder que se reproduzem para além do núcleo. Aponta que as famílias se reproduzem neste molde, inclusive atualmente em famílias homossexuais, em que os papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres são mantidos.

Esta forma de ser família é maléfica por inviabilizar o desenvolvimento pessoal de autonomia, por dispor de privilégios a uns em detrimento da sobrecarga/inferiorização de outros. Fortemente, o gênero feminino é o mais prejudicado nos relacionamentos. A mulher é atribuído o modo de ser e estar do campo privado, do lar, do materno, enquanto ao homem é atribuído o campo público, do extra-lar. O papel atribuído a mulher é passado para as meninas desde muito novas, a responsabilidade pelo cuidado, o amor romântico, dentre outros. Os espaços conquistados pelas mulheres, como a liberdade de poder trabalhar, ou melhor, a obrigatoriedade, não caminhou para uma igualdade em relação aos homens, pelo contrário, pesquisas mostram que as mulheres têm tido jornadas de trabalho remunerado e não remunerado, além de sair para trabalhar, a mulher precisa dar conta dos cuidados com a casa e com os filhos (BIROLI; MIGUEL, 2014). Para além do apresentado, é a lógica econômica que rege a sociedade de prejudica estruturalmente as famílias.

Uma das mudanças ocorridas nas famílias contemporâneas é o modo no qual se relacionam consigo mesmas e com a sociedade, tendo em vista que em tempos remotos as famílias se articulavam coletivamente, ou seja, em rede de apoio (TEIXEIRA, 2016) e, na atualidade, há o advento do individualismo e reforço da propriedade privada.

[...] as relações afetivas entre os membros das famílias são modificadas, instaurando o sentimento moderno de família privada, de intimidade, que se caracteriza pela valorização do convívio exclusivo entre pais e filhos. [...] do contato pessoal para educar as crianças [...] educando-os de maneira mais individualizada [...] (TEIXEIRA, 2016, p. 85).

Sob a prerrogativa de família moderna, privada, onde cada núcleo familiar se organiza de maneira própria, há o distanciamento dos indivíduos (tendência de

isolamento dos membros dentro da própria residência), a perda de pertencimento ao grupo comunitário e/ou familiar que os cerca, culminando, deste modo, na transformação das relações sociais.

As famílias são em sua maioria nucleares com dois provedores ou monoparentais femininas, e estes/as trabalhadores/as estão à mercê do mercado de trabalho, sucumbidos pela trama complexa que é o sistema capitalista (GAMA, 2015, p. 13).

3.1 Impactos do contexto de neoliberalismo e pandemia para as famílias

A PNAS reconhece as diversas formas de ser família, a compreende assim, como “conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade” (BRASIL, 2004, p. 28).

Por conceber a instituição família como espaço privilegiado de proteção, promoção e socialização dos seus membros e reconhecendo os rebatimentos das expressões da questão social é que o SUAS prevê ações no sentido de proporcionar seguranças para que as famílias possam desempenhar seu papel, tendo como um de seus princípios fundamentais a centralidade da família.

[...] a matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos. (PNAS, 2004, p. 41)

[...] a centralidade da família é garantida à medida que na Assistência Social, com base em indicadores das necessidades familiares, se desenvolva uma política de cunho universalista, que em conjunto com as transferências de renda em patamares aceitáveis se desenvolva, prioritariamente, em redes socioassistenciais que suportem as tarefas cotidianas de cuidado e que valorizem a convivência familiar e comunitária. (PNAS, 2004, p. 42)

Devemos chamar a atenção para a contradição presente nessas citações, na primeira, a PNAS vai prever que a política de assistência social se organize com base nas necessidades reais das famílias como forma de promover, prevenir e proteger estas. Mas, se de um lado as legislações determinam a primazia do Estado, por outro também determinam a responsabilização da classe trabalhadora. Principalmente com o desenvolvimento neoliberal em que a política de assistência

social está voltada para concessão de mínimos sociais, de benefícios eventuais e de programas de transferência de renda focalizados aos mais pobres e extremamente pobres, com critérios que servem para excluir. Não há investimento suficiente para desenvolver a assistência social como potencialidade de emancipação³¹.

No contexto de avanços e retrocessos, destacamos que, embora a CF de 1988 represente considerável avanço para os direitos sociais, com a apresentação do tripé da seguridade social, a passagem da ideia de ajuda para a de direito, a incorporação da prioridade de atendimento aos mais vulneráveis, como crianças, jovens e idosos, a ideia de não-consanguinidade, dentre outros, ela acabou por responsabilizar as famílias pela proteção, produção e reprodução de seus membros.

É importante ressaltar que a própria CF de 1988 apresenta uma dicotomia ao apresentar os direitos e deveres das famílias, tendo em vista que “[...] a família ganha centralidade, tanto como alvo dos programas e políticas, quanto como provedora de proteção, logo, de reforço de suas responsabilidades familiares” (TEIXEIRA, 2016, p. 98), ou seja, ao mesmo tempo em que o Estado prevê o amparo, prevê também a culpabilização desta instituição.

O Estado impõe sobre as famílias responsabilidades protetivas e mantedoras que vão além das condições reais que a instituição familiar possui, deste modo, deveria o Estado ampará-la conforme apregoam as legislações.

O Estado deve proteger as famílias das fragilidades, evitando a dissolução de seus vínculos decorrentes das transformações que afetam as famílias e as vulnerabilizam [...] cabendo ao Estado fortalecê-las enquanto unidades familiares, sem discriminação ou sobrecargas de responsabilidades, minimizando suas funções de reprodução, com a oferta de uma rede de serviços básicos, protetivos, preventivos, como modo eficaz de evitar o rompimento dos vínculos familiares. (TEIXEIRA, 2016, p. 120).

O Estado não dá de fato condições para que as famílias possam se desenvolver plenamente, hoje vemos que a política tem um caráter familista, de que a família é um espaço natural de proteção, mas que condição de fato as famílias possuem para isso? Daí a família acaba sendo responsabilizada. O familismo, segundo Mioto (2015) é a provisão mínima do Estado e a responsabilização das famílias por se encontrarem na realidade que estão, é uma desresponsabilização do Estado, sobrecarregando as famílias e a sociedade civil.

³¹ Salvador, Junior (2015); Salvador (2017) e muitos outros autores vêm apresentando dados reais dessa realidade.

Podemos refletir, com apoio de Pereira (2004), que a falta da centralidade do Estado como principal agente do bem-estar é conhecida como pluralismo, dando espaço e responsabilizando outros entes como o mercado e organizações não governamentais a decidir e realizar a social, mas não só, o pluralismo de bem-estar não é uma “mera alteração na forma de satisfazer necessidades sociais. Ele é indubitavelmente ideológico e representa uma mudança de fundo [...] Usado como eufemismo das políticas sociais de corte neo-liberal” (PEREIRA, 2004, p.145). E caminhando neste sentido a informalidade do suprimento de necessidades familiares pode levar ao “apoio desinteressado e espontâneo, constituída da família, da vizinhança e dos grupos de amigos próximos” (PEREIRA, 2004, p. 145).

Mioto (2008) aponta que as políticas sociais brasileiras vão de encontro com o familismo na medida em que há uma prestação mínima por parte do Estado para o social em detrimento da sobrecarga familiar, da comunidade e da vizinhança.

O familismo pressupõe que a própria família precisa se organizar e resolver seus problemas. Retoma a ideia da família moderna, de autogestão, que culmina na reprodução social. As políticas familistas acreditam que o Estado deve agir apenas quando a família não consegue sozinha se desenvolver, é o que se vê nas nossas políticas, a legislação é clara quando diz que os pais são responsáveis pelos seus filhos e que a negligência desta responsabilidade é passível de punição. É um reforço de responsabilização da família.

Solange Teixeira, no 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais, em 2016, teve uma participação que muito importa para esta reflexão. Ela mostra como o familismo, pela ausência do Estado, acaba reprivatizando seus deveres, acaba por reforçar a sobrecarga historicamente atribuída as famílias. Aponta que é na ausência de proteção do Estado e do capitalismo que o familismo acontece, pois, as famílias se veem obrigadas a suprir necessidades que não são possíveis neste sistema. O que temos hoje no Brasil são políticas fortemente familistas, o próprio BPC prevê critério de renda percapita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo para inclusão de beneficiários, assim, as famílias que tem renda percapita que ultrapassa esse critério devem se organizar por si só.

Uma alternativa é a perspectiva da desfamilização no que tange “ao grau de abrandamento da responsabilidade familiar em relação à provisão de bem-estar social, seja através do Estado ou do mercado” (ESPING-ANDERSON, 1991 apud MIOTO, 2008, p. 135). Seria retirar parte da sobrecarga das famílias ao mesmo

tempo em que viabilizasse a independência das mesmas. Teixeira aponta, neste sentido, a desmercadorização (segundo Esping-Anderser) a capacidade de independentizar o indivíduo do mercado, os programas do SUAS deveriam caminhar neste sentido. Quanto mais se investe em serviços, mais possível o suprimento de necessidades das famílias para que estas possam se desenvolver.

A ótica do desfamilismo corrobora com o que Teixeira (2013, p.76) caracteriza como uma política pró-família ou familiar, a qual é entendida

[...] como um conjunto de serviços, benefícios monetários e ações de apoio as famílias que secundarize as suas funções de reprodução social, o que implica maior responsabilidade estatal, em subsídios, benefícios individuais e serviços universalizantes de suporte a elas. (TEIXEIRA, 2013, p.76)

Devemos ainda reconhecer as formas de negligência a qual as famílias são submetidas não dependem exclusivamente no trabalho desenvolvido no CRAS, de responsabilidade do Estado, a negligência sofrida por estas famílias são de cunhotanto social, político, quantoeconômico, acaba transferindo sua responsabilidade para outras instâncias privadas, como a vizinhança, a família, a comunidade, os grupos de amigos, ONGs e o mercado (TEIXEIRA, 2013).

O advento das ideias neoliberais no Brasil e conseqüentemente de medidas políticas de austeridade, de ajustes fiscais e de enxugamento de gastos com serviços públicos, acabou por desviar a lógica da política de assistência social, mascarando por meio de mínimos sociais que não irão propiciar uma transformação real na vida das famílias atendidas.

É um descompasso, de um lado a centralidade da família, de outro a não mudança de paradigma de cuidado. A matricialidade é contraditória no bojo das influências neoliberais. As decisões políticas interferem diretamente na realidade das famílias. Hora a família é sujeito de direito, hora é culpado por sua realidade. O foco dos serviços vai de encontro com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de acompanhamento familiar, num trabalho socioeducativo que por si só não consegue transformar a realidade material das famílias.

Vejamos, o principal objetivo do PAIF e PAEF é potencializar a função protetiva da família, retomando para a família que ela seja responsável por seus problemas. Ideia da família recurso, sempre há uma potencialidade a ser ressaltada.

Ademais, com evolução dos direitos humanos, especialmente das crianças e adolescentes, a família, ou melhor, as mães foram sobrecarregadas com cuidados

para além dos anteriormente necessários, como acompanhar os filhos em atividades de lazer, participar ativamente da vida escolar, dentre outros. Quanto mais se aposta no cuidado dentro da família, menos se cuida da grande maioria das mulheres que ocupam o espaço do cuidado.

Teixeira (2017) vai dizer que a política de assistência social não pode ser apenas voltada ao aconselhamento, mas sim de parceria junto com a família, tirando a sobrecarga da família. A solução é serviços que deem apoio, que de sustentação para que os membros da família possam se desenvolver, seja estudando, trabalhando, mas o que vemos é o Estado se eximindo da responsabilidade.

É um desafio para o SUAS, a implementação de fato das legislações, pois é consenso que até os dias atuais os trabalhadores nesta política ainda carregam em si, por vontade própria ou não o conservadorismo de morais concomitantes com práticas anteriores à CF/88.

Não temos ainda, envolto às academias (faculdades, universidades, espaços reflexivos) estudos que possibilitem técnicas e métodos práticos na perspectiva de práticas que coadunem com a lei do SUAS, que caminhem de acordo com os princípios éticos como o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, o posicionamento em favor da equidade e justiça social, a defesa intransigente dos direitos humanos, contrário a discriminações de todas as naturezas, defesa da democracia, recusa do autoritarismo, dentre outros em favor da classe trabalhadora.

3.2 Impactos do contexto atual na relação entre a política de assistência social e famílias atendidas

A assistência social, busca potencializar a função protetiva das famílias, o que acaba responsabilizando os usuários pela situação que vivem, como se por mérito/vontade própria cada um consiga se desenvolver e se manter na sociedade. Assim, torna-se visível que a assistência social em si não está em favor de erradicação das desigualdades, mas sim busca uma forma de deixar que a família por si só, se responsabilize, suprimindo o mínimo de forma pontual e focalizada, por meio dos Benefícios Eventuais, pelos critérios de elegibilidade e por vezes pelos próprios profissionais que guiados pelo senso comum e suas crenças pessoais acabam desconsiderando o direito social do usuário.

A política de assistência social não é neoliberal, na verdade temos um avanço legal imenso desde a CF de 88, principalmente com a instauração do SUAS, a política hoje aceita a pluralidade das famílias. Porém, a história da assistência social no Brasil é ainda muito recente e todas as práticas antigas ainda persistem, percebe-se resquícios na política, tanto que a ideia de que não é possível realizar política pública sem parcerias, por acreditar que a responsabilidade é dividida entre Estados, sociedade civil e família, sendo que quem financia a política de assistência social na verdade somos nós mesmo enquanto sociedade contribuinte.

O Estado interventor não parece ter lugar na conjuntura atual. Especialmente quando consideramos um município de pequeno porte 1 para analisar materialmente como esta pesquisa se dispôs a realizar. O município em questão tem pouco mais de cento e vinte (120) anos de constituição legal e população atual em torno de cinco mil (5.000). Ainda sobre o referido município, o IBGE (2019) apontou que a renda média mensal era de 3.3 salários mínimos, o que seria ótimo, se não soubéssemos que apenas 43,5% estavam trabalhando. Isso demonstra tamanha desigualdade.

A PNAS (2004) considera que municípios de pequeno porte um (1) “necessitam de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção social básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e redes socioassistenciais não justificam serviços de natureza complexa” (PNAS, 2004, p. 45). Mas como já falado, a ausência de equipamentos representa também a ausência do Estado.

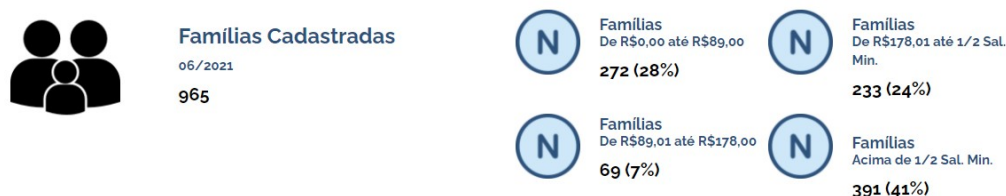
Esses municípios de pequeno porte um possuem menor estrutura de proteção social, não possui proteção social especial. Menos condições de resposta ou sem número de demanda que possibilite implementação de serviços específicos. Isso exige interrelação entre municípios para regionalizar a gestão dos estados, a fim de compreender a gestão descentralizada do SUAS, conversando/articulando com outros entes federativos.

O município em questão possui história recente de regulamentação da assistência social conforme as legislações vigentes. Com base nas atas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi constatado que apenas em 2006 é que o serviço de educação infantil foi desvinculado da assistência social e ano em que é fundado o CRAS no município; o reordenamento dos benefícios eventuais por meio da Resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010 também foram importantíssimos, pois foi só então que a assistência social se

desvinculou dos benefícios relacionados a saúde como fraudas e medicamentos; mesmo tento o CRAS, o Serviço de Promoção Social só encerrou suas atividades em 2012; e recentemente foi fundado novamente o Fundo Social de Solidariedade, neste momento refletimos quanto o retrocesso das práticas técnicas, retornando a filantropia e caridade.

Com base no Relatório de Informações do Bolsa Família e Cadastro Único, até junho de 2021 haviam 965 famílias cadastradas no sistema, dessas, 28% com renda per capita familiar de até R\$ 89,00; 7% com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00; 24% com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo; e, 41% com renda per capita acima de meio salário mínimo. (BRASIL, 2021).

Abaixo informativo gerado pelo CECAD – Sistema governamental de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico.



Fonte: CECAD. In: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>

Analisemos então a realidade de um município de pequeno porte 1 refletindo e relacionando com o que já foi discutido anteriormente. Os dados aqui apresentados permanecerão em anonimato segundo combinado com Diretora do Departamento de Assistência Social do município.

Com base nos documentos extraídos do software da assistência social de um município de pequeno porte 1 referente ao período de julho de 2018a setembro de 2021 – datado da implantação e início de alimentação do sistema pelo CRAS. Todos os gráficos e tabelas aqui apresentados foram retirados do GESUAS, preservando o anonimato. É importante destacar que o sistema foi adquirido pelo município e os dados levantados dizem respeito ao que as (os) trabalhadoras (es) informam ao instrumento. Além disso, não se utilizou da pesquisa de campo, assim, é apreendido que o possivelmente a realidade destacada a seguir não contemple a totalidade do trabalho realizado, mas apresenta levantamento suficiente para a reflexão aqui proposta.

As primeiras informações disponíveis dizem respeito a atendimentos realizados no CRAS. Os relatórios apontam que, no período descrito, quinhentas e setenta e sete (577) famílias foram cadastradas no sistema e destas, quarenta e três (43) já estiveram em acompanhamento familiar, sendo que atualmente apenas quatorze (14) famílias se encontram em acompanhamento.

O sistema informa, quanto aos atendimentos realizados a especificidade “por gênero” apontando a prevalência do feminino sobre o masculino, o que só confirma as reflexões já apontadas sobre a mulher nesta sociedade.

Pessoas por Gênero

Gênero	Total
Masculino	303
Feminino	791

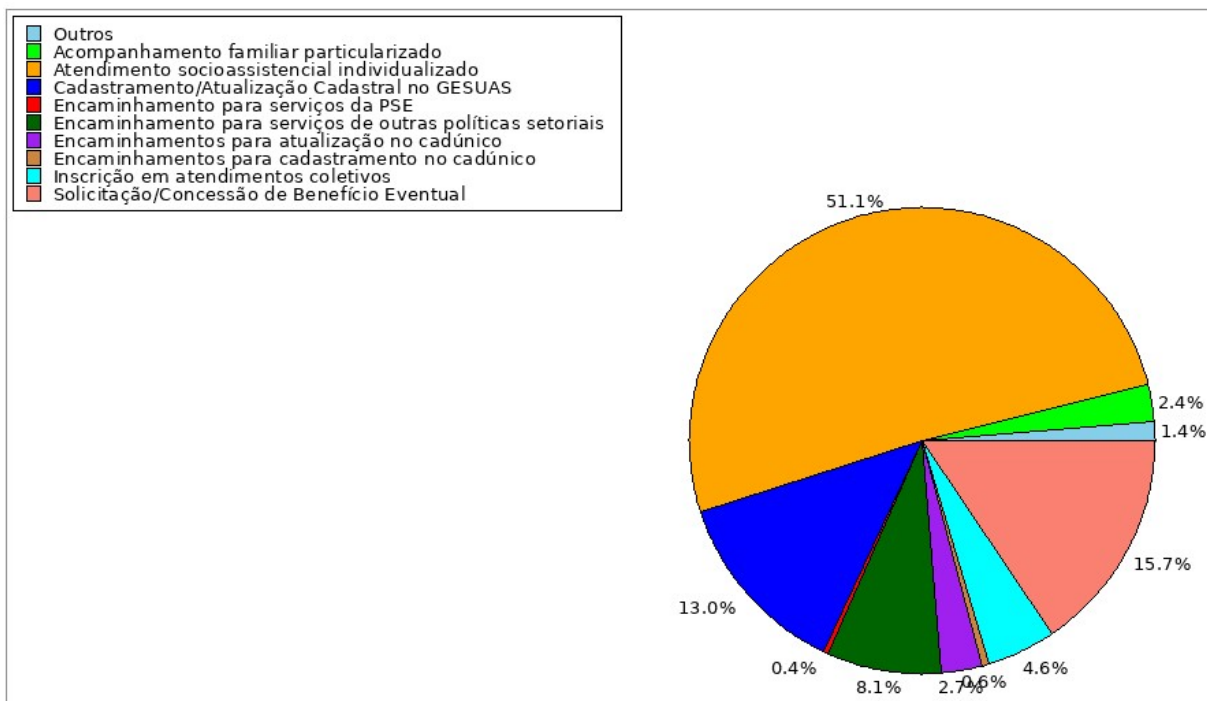
FONTE: GESUAS – Software da Assistência Social do município de pequeno porte 1 em que a pesquisa foi desenvolvida, com base nos dados desde sua implantação (2018 – atual)

A tabela abaixo descreve a quantidade de atendimentos realizados por tipo, estes atendimentos compõe o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias (PAIF).

Atendimentos por tipo

Tipo de atendimento	Total
Outros	79
Acompanhamento familiar particularizado	140
Atendimento socioassistencial individualizado	2957
Cadastramento/Atualização Cadastral no GESUAS	750
Encaminhamento para serviços da PSE	25
Encaminhamento para serviços de outras políticas setoriais	468
Encaminhamentos para atualização no cadúnico	156
Encaminhamentos para cadastramento no cadúnico	35
Inscrição em atendimentos coletivos	269
Solicitação/Concessão de Benefício Eventual	909

FONTE: GESUAS – Software da Assistência Social do município de pequeno porte 1 em que a pesquisa foi desenvolvida, com base nos dados desde sua implantação (2018 – atual)



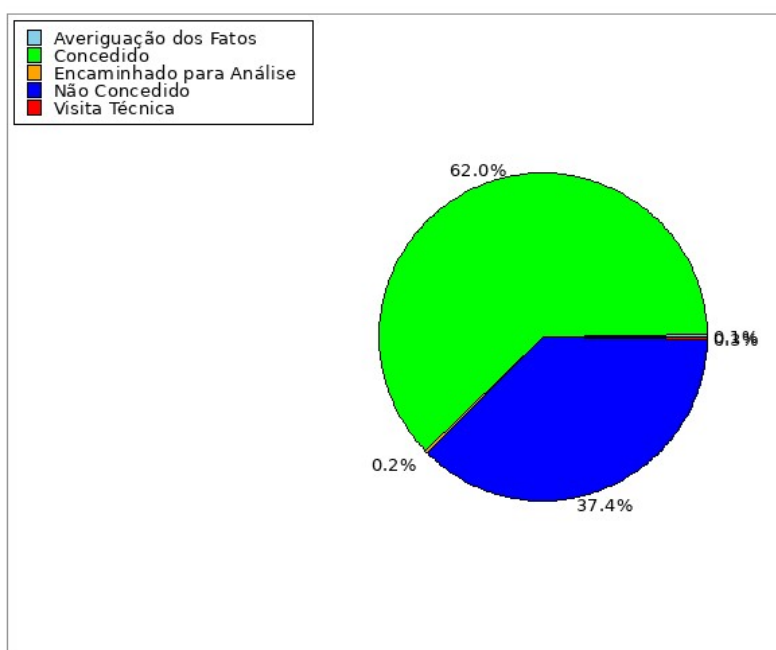
FONTE: GESUAS – Software da Assistência Social do município de pequeno porte 1 em que a pesquisa foi desenvolvida, com base nos dados desde sua implantação (2018 – atual)

Cada técnico/trabalhador (a) que atua no CRAS assinala, ao fim do atendimento realizado, qual tipo considera. Consideramos aqui o acompanhamento familiar particularizado os atendimentos realizados com famílias ou indivíduos de famílias que se encontram em acompanhamento familiar; o atendimento socioassistencial individualizado é o que ocorre em todos os atendimentos realizado pela equipe técnica; cadastramento/atualização cadastral no GESUAS é autoexplicativo; encaminhamentos para serviços da Proteção Social Especial (PSE) se refere a cada encaminhamento do CRAS para a técnica da proteção social especial, visto que não há CREAS no município; encaminhamento para políticas setoriais diz respeito a encaminhamentos para a política pública de saúde, de educação, de cultura, esporte, lazer, acesso a tarifa social de energia elétrica e de saneamento básico e tratamento de esgoto, dentre outros; encaminhamentos para atualização e para cadastramento no Cadúnico é autoexplicativo; inscrição em atendimentos coletivos diz respeito a inclusão de pessoas em oficinas diversas do PAIF e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); solicitação/concessão de benefício eventual que passou a ser realizado pelo CRAS no presente ano; e outros, quando a técnica considera que o atendimento não se

enquadra em nenhuma das outras opções. Vale destacar que são opções de múltiplas escolhas.

Quanto aos novecentos e nove (909) atendimentos que continham solicitação/concessão de benefício e eventuais mencionados, segundo Gesuas, constam oitocentos e vinte e sete (827) benefícios concedidos, três (03) em análise, um (01) em averiguação de fatos, quatro (04) aguardando visitas técnicas e quatrocentos e noventa e nove (499) não concedidos (GESUAS, 2021, aba relatórios). O sistema conta com uma gama de opções consideradas benefícios eventuais, porém a Lei Municipal nº 1.358/2013 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da assistência social no município, determina em seu primeiro artigo que os benefícios eventuais “são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, de morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública”.

Quanto ao volume de encaminhamentos realizados, segue abaixo



quantidades especificadas.

Volume de Encaminhamentos Enviados por tipo

Encaminhamento	Total
07 - Para atualização cadastral no CadÚnico (inclusive quando realizada nesta própria Unidade)	141
08 - Para inclusão no CadÚnico (inclusive quando realizada nesta própria Unidade)	68
09 - Para o INSS, visando acesso ao BPC	51
10 - Para o INSS, visando acesso a outros direitos, que não o BPC	45
11 - Para acesso a Benefícios Eventuais	21
12 - Para acesso a Documentação Civil (Certidão de Nascimento, RG, Carteira de Trabalho, etc)	286
13 - Encaminhamento do CRAS para o CREAS (marcação exclusiva para o CRAS)	12
14 - Encaminhamento do CREAS para o CRAS (marcação exclusiva para o CREAS)	1
30 - Para Serviços de Saúde Bucal (por exemplo: Brasil Sorridente)	2
31 - Para Serviços de Saúde Mental	3
33 - Para Unidades de Saúde da Família	4
34 - Para outros serviços ou unidades do Sistema Único de Saúde	13
40 - Para Educação – Creche e Pré-escola (ensino infantil)	2
41 - Para Educação – Rede regular de ensino (ensino fundamental e ensino médio)	4
42 - Para Educação de Jovens e Adultos (por exemplo: Brasil Alfabetizado)	4
51 - Para Serviços, Programas ou Projetos voltados à geração de trabalho e renda	12
60 - Para programa da área de habitação	16
61 - Para acesso à Tarifa Social de Energia Elétrica	10
70 - Para Conselho Tutelar	1
72 - Para Ministério Público	1
73 - Para Defensoria Pública	1
74 - Para Delegacias (especializadas ou não)	2
75 - Para acesso ao Passe Livre	2
85 - Acesso à habitação- CDHU	16
87 - Para acesso a Transporte	8
88 - Para acesso a Documentação Imóveis	5
89 - Acesso a tarifa social da Sabesp	33

FONTE: GESUAS – Software da Assistência Social do município de pequeno porte 1 em que a pesquisa foi desenvolvida, com base nos dados desde sua implantação (2018 – atual)

Quanto a pessoas inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo CRAS, consta um total de cento e setenta (170) pessoas, a partir de três anos de idade.

Data de referência: Até o dia 30/09/2021

Pessoas Inscritas em SCFV

Total de Inscrições por faixa etária

Faixa Etária	Total
SCFV para crianças de 6 a 15 anos	99
SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos	14
SCFV para crianças de 3 a 6 anos	32
Intergeracional	25
Total	170

FONTE: GESUAS – Software da Assistência Social do município de pequeno porte 1 em que a pesquisa foi desenvolvida, com base nos dados desde sua implantação (2018 – atual)

O sistema GESUAS também informa sobre as ações de monitoramento registradas pelas técnicas do CRAS, na tabela abaixo consta o número de ações de monitoramento por tipo desde a implementação do sistema no município. Como podemos ver o número é muito restrito, o que pode significar a não alimentação do sistema.

Número de Ações de Monitoramento por Tipo

Tipo	Total
Articulação de Rede	30
Comunicado/Convite	10
Contato Telefônico	523
Diligência Jurídica	2
Discussão de Caso	6
Entrega de Documentos	15
Outros	29
Recebimento de Documentos	2
Visita sem Êxito	4

FONTE: GESUAS – Software da Assistência Social do município de pequeno porte 1 em que a pesquisa foi desenvolvida, com base nos dados desde sua implantação (2018 – atual)

O Sistema GESUAS é utilizado não só pelo CRAS, mas também pelo Departamento de Desenvolvimento Social que é o órgão gestor da política de assistência social no município, aonde se encontra o CadÚnico, a técnica da PSE, a Diretora do departamento, o espaço do ACESSA São Paulo (sala de informática) e aonde acontece a distribuição de leites dos programas Viva Leite e Leite Municipal do idoso, além das cestas básicas. No presente ano o sistema também foi disponibilizado para uso do Fundo Social de Solidariedade que reinaugurou em 2019.

O quadro abaixo aponta um quantitativo de famílias inseridas em programas sociais, informados por técnicas do Departamento de Desenvolvimento Social.

Volume de famílias em cada Programa Social

Programa Social	Total
Programa Bolsa Família (PBF)	228
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	81
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	0
Brasil Carinhoso	0
Projovem Adolescente	0
Acessuas	0
Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)	0
Viva Leite	104
Renda Cidadã do Idoso	5
Ação Jovem	16
Renda Cidadã	41
Carteira do Idoso	0
Criança Feliz	0
ID Jovem	0
Leite para Idoso	75
Programa Frente Popular de Trabalho - 4h	140
Programa Frente Popular de Trabalho - 6h	30
TARIFA SOCIAL CPFL	0
TARIFA SOCIAL SABESP	14

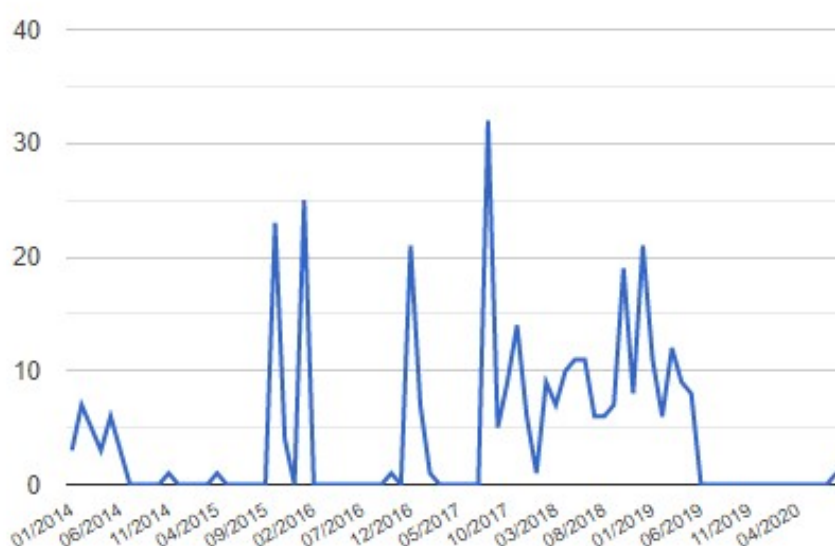
FONTE: GESUAS – Software da Assistência Social do município de pequeno porte 1 em que a pesquisa foi desenvolvida, com base nos dados desde sua implantação (2018 – atual)

As informações contidas neste relatório de “Volume de famílias em cada Programa Social” estão desatualizadas. Segundo o VIS DATA (2021), sistema de

informações do governo, de 2018 até agora o maior número de famílias incluídas no PBF foi de 257 no início de 2019 e de 186 famílias no início de 2021. Segundo os sistemas informativos governamentais, atualmente o município possui 189 famílias inclusas neste programa. Abaixo é visível a não concessão de novos benefícios nos últimos dois anos.

Benefícios concedidos

Ano



Fonte: SENARC via MDS

Segundo o Relatório do PBF e do CadÚnico o município:

Em seu município, havia **189** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **outubro de 2021** sendo **529** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **91,5 %** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. Ainda segundo o relatório: O município já **alcançou a meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. (SAGI³², MDS, 2019)

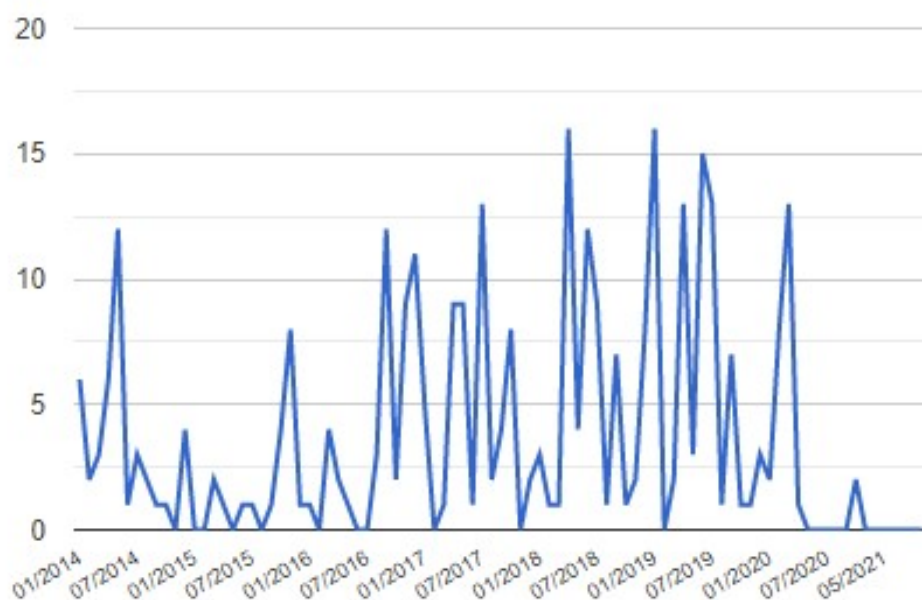
Vejamos, se o município tem mais da metade de seus habitantes desempregados, por que apenas 189 famílias são atendidas pelo programa? Possivelmente por trabalhos informais declarados no Cadastro Único. Mas o que salta aos olhos é que a meta do município já foi alcançada, e o que isso implica para as famílias. Então se a meta foi atingida não precisamos nos preocupar com a

³² SAGI é a abreviação de Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, que possui diversas fontes de informações sociais disponíveis de forma online, aberta a toda população.

entrada de novas famílias no programa? É o que me parece, visto que o programa deixou de atender cerca de setenta e uma (71) famílias no município em questão desde 2019, incluindo apenas uma nova família nos últimos quatro meses. O gráfico abaixo aponta para benefícios cancelados nos últimos tempos.

Benefícios cancelados

Ano



Fonte: SENARC via MDS

Outra questão importante é que ao adentrar o PBF os beneficiários ficam obrigados a cumprir condicionalidades para permanecerem no programa. As condicionalidades dizem respeito a saúde e educação das crianças e adolescentes. Deve ser desenvolvido um trabalho de rede nos municípios para que juntos consigam fortalecer a família, mas em geral o que se é o informativo de descumprimento de condicionalidades levando diversas famílias a perderem seus benefícios, seja por falta do filho na escola, seja por falta de atualização da carteirinha de vacinação dos dependentes ou por outros motivos que envolva a família e as três políticas (de saúde, de assistência social e de educação).

O Benefício de Prestação Continuada

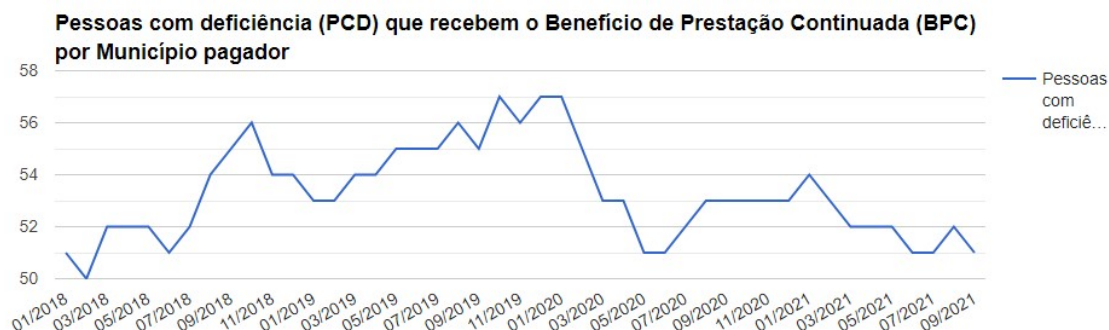
Segundo o Guia do BPC, atualizado pelo governo federal e publicado em outubro de 2021, O BPC,

É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 salário mínimo ao idoso com 65 anos ou mais ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (BRASIL, MC, 2021)

De fato, tal benefício esta previsto na CF/88, e regulamentado pela LOAS (Lei nº 8.742/1993), e pelo Decreto nº 6.214/2007.

Segundo o Portal da Transparencia, existe atualmente 808.776 pessoas beneficiárias do BPC no Estado de São Paulo, no município em questão, em setembro de 2021 haviam 91 beneficiários.

Conforme gráfico abaixo, existe atualmente 51 (cinquenta e uma) pessoas com deficiência beneficiárias do BPC no município analisado, nos momentos em que a taxa cai, possivelmente corresponde a operação realizada pelo Instituto Nacional do Serviço Social (INSS) que conhecemos como pente-fino no INSS. As revisões de benefícios acontecem anualmente, está previsto, atualmente, na Medida Provisória (MP) nº 871, essa MP que foi sancionada no início do governo de Jair Bolsonaro (2019), mas os efeitos das revisões acontecem a anos, tanto para beneficiários BPC- Idoso e BPC-deficiência, quanto para outros benefícios previstos pelo INSS. Inclusive no fim de 2016 houve uma revisão que culminaram no corte de mais de 550 mil auxílios (BRASIL, 2021). Por vezes as revisões acabam prejudicando a população beneficiária pois por exemplo, beneficiários do auxílio doença ao passar por perícia médica de revisão podem ser “liberados” sobre a prerrogativa de que “não pode trabalhar com as pernas mas pode trabalhar com as mãos” como se a pessoa tivesse oportunidade de conseguir uma ocupação profissional diferente da qual estava habituado a fazer.



FONTE: BRASIL, VIS Data 3 beta – SAGI, 2021.

Agora, quando pegamos a quantidade de pessoas com sessenta e cinco (65) anos ou mais, atendidas pelo BPC verificamos que a cada ano aumenta um pouco

mais, que esta diretamente ligada com a desproteção trabalhista, uma vez que grande parcela da população trabalha a vida toda, ou em muitos momentos na informalidade e não contribui individualmente para a previdência, talvez pela rotatividade dos empregos, talvez pelo valor recebido eventualmente que não são suficiente para manutenção pessoal ou de sua família.

As Emendas Constitucionais mencionadas nos capítulos anteriores impactam os futuros beneficiários do BPC assim como de todos os outros programas e serviços prestados pelas políticas públicas nacionais.



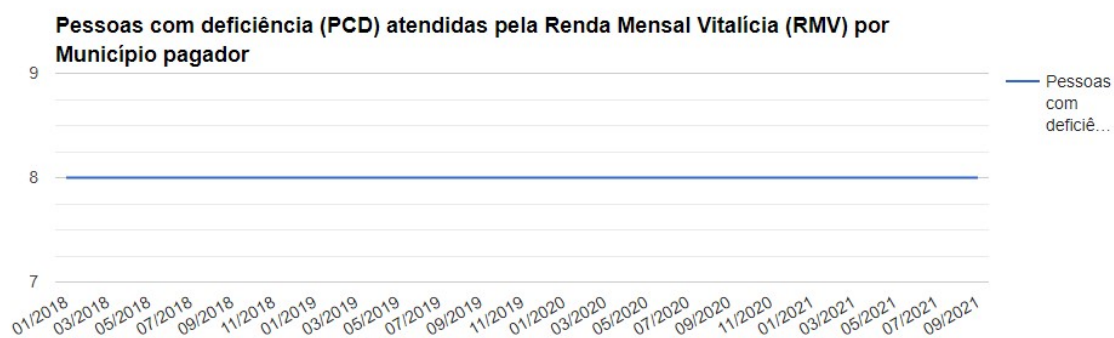
FONTE: BRASIL, VIS Data 3 beta – SAGI, 2021.

Antes da existência do BPC, havia a Renda Mensal Vitalícia – RMV, segundo o Ministério da Cidadania,

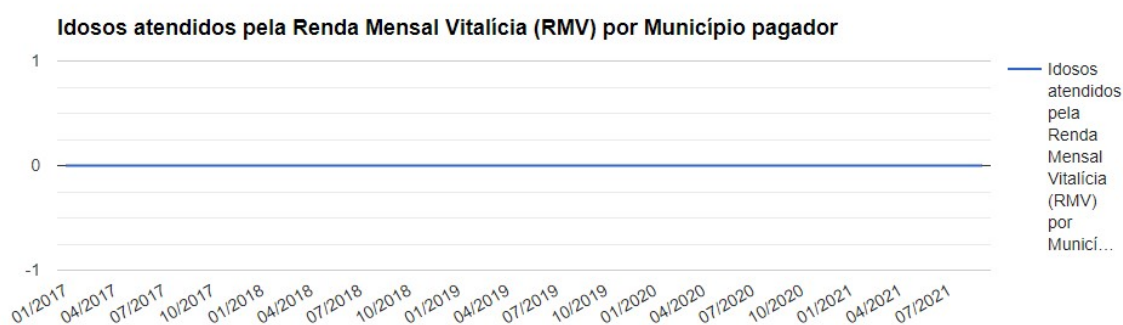
A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995.

A RMV foi criada pela Lei nº 6.179/1974 como benefício previdenciário destinado às pessoas “*maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada*” que não recebiam rendimento superior a 60% do valor do salário mínimo. Além disso, não poderiam ser mantidos pela família e não tinham outro meio de se sustentar. (BRASIL, 2021)

Atualmente existem apenas oito pessoas com deficiência e nenhuma pessoa idosa beneficiárias do RMV no município analisado, conforme os dois gráficos (gráfico 9 e gráfico 10) abaixo:



FONTE: BRASIL, VIS Data 3 beta – SAGI, 2021.



FONTE: BRASIL, VIS Data 3 beta – SAGI, 2021.

AUXÍLIO EMERGENCIAL

Com o advento da pandemia da COVID como já mencionado anteriormente, escancarou-se as diversas formas de expressão da questão social, altas taxas de desemprego, altos índices de mortalidade, necessidade urgente de medida pública para amparar a população necessitada e para controlar/erradicar a doença no país, assim dentre outras medidas surge o Auxílio Emergencial, em abril de 2020. Segundo a Lei nº 13.982 de dois de abril de 2020, “art. 2º Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos [...]” (BRASIL, 2020). Os requisitos eram basicamente: ser maior de idade; não ter emprego formal; não receber benefício pelo INSS; ter renda per capita familiar de no máximo $\frac{1}{2}$ salário mínimo ou renda total de até três salários mínimos; não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); e que seja microempreendedor individual (MEI) ou contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social.

Segundo o SAGI (2021), com base no CadÚnico de 02/04/2020 e elegíveis com crédito comandado das pessoas beneficiárias do auxílio emergencial, haviam no município estudado por esta investigação: 836 pessoas elegíveis ao benefício no valor de R\$ 600,00 sendo 163 por meio do PBF, 247 pelo cadastro digital da Caixa Econômica Federal e 426 pelo CadÚnico sem PBF. Elegíveis para receber o valor de R\$ 1.200,00 eram 160, sendo 46 pelo CadÚnico sem PBF, 28 pelo cadastro digital da Caixa Econômica Federal e 86 pelo PBF. O sistema especifica ainda o quantitativo de famílias elegíveis às parcelas de extensão do auxílio no ano de 2020 mas não há dados quanto aos elegíveis do mesmo benefício para o ano de 2021.

Sabe-se que a legislação que trata do Auxílio Emergencial de 2021 foi ainda mais criteriosa, excluindo parte do público atendido em 2020 e não incluindo novos beneficiários com delimitações além das já dispostas na legislação anterior.

Primeiramente o artigo 1º tras que o Auxílio Emergencial de 2021 será pago em quatro parcelas de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

[...] aos trabalhadores beneficiários do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 e do auxílio emergencial residual de que trata a Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, elegíveis no mês de dezembro de 2020.(BRASIL, 2021)

Além disso, restringiu ainda mais com o “§ 2º O Auxílio Emergencial 2021 não será devido ao trabalhador beneficiário indicado no **caput** que [...]” (BRASIL, 2021). A negação do benefício diz respeito a pessoas que,

[...]V - seja residente no exterior, na forma definida em regulamento; VI - no ano de 2019, tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);VII - tenha, em 31 de dezembro de 2019, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive a terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);VIII - no ano de 2019, tenha recebido rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma tenha sido superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);IX - tenha sido incluído, no ano de 2019, como dependente de declarante do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos VI, VII ou VIII, na condição de:a) cônjuge;b) companheiro com o qual o contribuinte tenha filho ou com o qual conviva há mais de cinco anos; ouc) filho ou enteado:1. com menos de vinte e um anos de idade; ou2. com menos de vinte e quatro anos de idade que esteja matriculado em estabelecimento de ensino superior ou de ensino técnico de nível médio;X - esteja preso em regime fechado ou tenha seu número no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF vinculado, como instituidor, à concessão de auxílio-reclusão de que trata o art. 80 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;XII - possua indicativo de óbito nas bases de dados do Governo federal ou tenha seu CPF vinculado, como instituidor, à concessão de pensão por morte de qualquer natureza;XIII - esteja com o auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020, ou o auxílio emergencial residual de que trata a Medida Provisória nº 1.000, de 2020, cancelado no momento da avaliação da elegibilidade para o Auxílio Emergencial 2021;XIV - não tenha movimentado os valores relativos ao auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020, disponibilizados na conta contábil de que trata o inciso III do § 12 do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, ou na poupança digital aberta, conforme definido em regulamento; eXV - seja estagiário, residente médico ou residente multiprofissional, beneficiário de bolsa de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou de outras bolsas de estudo concedidas por órgão público municipal, estadual, distrital ou federal. (BRASIL, 2021)

Desta forma, a restrição à participação acabou prejudicando grande parte da população demandatária do benefício. Além disso, a realidade das famílias em 2020 não era a mesma que em 2021, pessoas conseguiram emprego, outra grande

parcela perdeu o emprego, aqueles que estavam recebendo seguro desemprego em 2020 ficaram desprotegidos ao fim das parcelas e não puderam receber o auxílio, muitos tiveram que entrar na justiça para provar sua necessidade.

O município em questão conta com outros programas sociais, segundo atas das últimas reuniões do CMAS da referida cidade atualmente os programas públicos federais e estaduais que ainda possuem beneficiários do município são: o Programa Viva Leite que atende 125 crianças e o Programa Ação Jovem que possui apenas três usuários. Sobre estes programas, ressalta-se que há indivíduos e famílias elegíveis para eles e para outros programas, mas que os governos não têm feito a inclusão de novos beneficiários. A Sabesp³³ e a CPFL³⁴ possibilitam o acesso a tarifa social para famílias que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelas companhias, para acessar a tarifa social da Sabesp, a família deve ir até a Sabesp em seu município e realizar um requerimento anexando documentação comprobatória, para acessar a tarifa social da CPFL, as famílias antes levavam o Número de Inscrição Social (NIS) até uma agência da CPFL munida de documentos pessoais para realizar o procedimento, porém com a Lei nº 14.203 de setembro de 2021, a partir do próximo ano a concessão será automática de acordo com o CadÚnico. Além disso, há no município o Programa Leite para Idoso que atende atualmente 232 (duzentas e trinta e duas) pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, o Programa Frente Popular de Trabalho que atende cerca de 150 (cento e cinquenta) pessoas a cada seis meses podendo prorrogar por mais três meses e Benefícios Eventuais de caráter provisório em situações de vulnerabilidade temporária, por meio da concessão de cestas básicas, de auxílio material de construção, de pagamento de contas de energia (CPFL) e saneamento básico (SABESP), de mensalidade de aluguel, de auxílio passagem e outros.

O governo do Estado de São Paulo criou, por meio da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, o Programa Bolsa do Povo que reúne os benefícios existentes e inclui novos benefícios.

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do Governo do Estado de São Paulo, o Programa Bolsa do Povo, com o objetivo de concentrar a gestão dos benefícios, ações e projetos, com ou sem transferência de renda, instituídos para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendendo, no mínimo, os seguintes eixos programáticos: I - assistência

³³ Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp é uma empresa brasileira que detém a concessão dos serviços públicos de saneamento básico no Estado de São Paulo.

³⁴ Companhia Paulista de Força e Luz -CPFL é um grupo do setor de energia do Brasil.

social; II - trabalho; III - qualificação profissional; IV - educação; V - saúde; VI - habitação; VII - esporte. (SÃO PAULO, 2021)

No município em questão, segundo recentes atas das reuniões do CMAS, 150 pessoas foram contempladas pelo programa Vale gás - promove a transferência de renda para compra de botijão de gás de cozinha (GLP 13kg) às famílias em situação de vulnerabilidade, com critérios para inclusão, 20 pessoas foram contempladas pelo Bolsa-Trabalho - onde os beneficiários selecionados pelo governo do estado por meio de prévia inscrição online, terão uma carga horária de trabalho de quatro horas diárias, trabalhando cinco meses consecutivos, com salário mensal de R\$ 535,00 e um dia de curso online por semana -, e quatro (4) famílias foram contempladas pelo São Paulo Acolhe - promove a transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social que perderam membro familiar por covid-19 desde o início da pandemia até 21/06/2021, com critérios de inclusão (São Paulo, 2021)³⁵.

³⁵ Mais informações sobre estes benefícios e outros estão descritos na página eletrônica do Estado: <https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa apresentada apontou o desenvolvimento do sistema capitalista, especialmente após a Revolução Industrial, demonstrando como o Estado tem sido ferramenta de apoio em favor do capitalismo nacional e internacional, no Brasil especialmente a partir de 1990 por meio de práticas legais que coadunam com o neoliberalismo e mais recentemente com um ultraneoliberalismo prejudicial à classe trabalhadora.

O caminho percorrido pela história dos direitos sociais foi sempre de muitos embates, de avanços e retrocesso, numa disputa política e ideológica até o momento presente.

É possível identificar como o Estado tem papel primordial na vida da população e representa a personificação de uma classe que domina, é ele quem dita as regras por meio de legislações, viabilizando ou inviabilizando direitos da população, é ele quem mantém o funcionamento ou não das políticas públicas por meio de repasse do orçamento. E o que temos identificado é uma retração do Estado em níveis que impossibilita até mesmo a reprodução social, ao passo que se ausentando responsabiliza outros, principalmente a própria sociedade civil na manutenção da vida.

Com a cultura da crise instaurada (MOTA, 1995), fica ainda mais fácil que o projeto neoliberal se espalhe, sob a justificativa de que é necessário cortar gastos públicos por meio de cortes orçamentários para as políticas públicas de base como saúde, educação, assistência social, cultura e lazer, previdência social e outros para que o país volte a crescer, o que é uma falácia quando identificamos que na realidade o orçamento subtraído está sendo direcionado a investimentos no setor privado, em bancos ou em pagamento de juros de dívidas públicas.

Por conhecer o sistema capitalista de produção e reprodução social que propositalmente expropria a riqueza socialmente produzida para pequena parcela de detentores do capital, sabemos que a ausência de um Estado que promova a proteção agravará ainda mais as condições de trabalho e vida dos trabalhadores, como já demonstramos neste trabalho.

As políticas sociais vêm sofrendo seu dismantelamento, o que havíamos conseguido garantir legalmente como direitos tem sido substituído por filantropia e caridade. O cenário é de forte desproteção social, com poucas e insuficientes

políticas que deem conta da realidade que assola a classe trabalhadora no Brasil. Não há projeções futuras benéficas aos trabalhadores, pelo contrário a tendência é a desregulação do mundo do trabalho, desvalorização do humano frente ao material, aumento da expropriação, formas de trabalhos incompatíveis com as possibilidades reais de seres humanos e famílias que culminam na agudização das expressões da questão social e surgimento de novas expressões no bojo de desproteções sociais.

Podemos conceber que a assistência social, de dever do Estado e direito de quem dela necessitar, tem transferido a responsabilidade para os usuários dos serviços e programas, culpabilizando-os pela situação que vivem, sem suprir suas necessidades. A exemplo, quanto ao programa Bolsa Família, como pode o Estado cobrar condicionalidade de inserção de crianças na escola quando não há investimento para que a escola possa acolher as crianças com qualidade no serviço prestado, pois sabe-se que o investimento foi congelado e pelo período de 20 anos não haverá investimentos compatíveis com a necessidade real do momento, no fim a culpa da evasão escolar recai sobre as próprias famílias. Além disso, como podemos continuar dizendo ou ouvindo que “os usuários não aderem ao serviço” quando o serviço não se adapta a realidade do usuário?

Junto com a ideologia neoliberal tem sido recuperado um conservadorismo no sentido de promover introjeção de morais culpabilizadoras, meritocráticas e excludentes. Temos percebido discursos tanto a nível de senso comum como a nível de conhecimentos técnicos (no caso de operadores dos direitos, trabalhadores das políticas públicas) disponíveis na mídia, dentro das famílias, na comunidade, nas religiões e em outros espaços sociais que coadunam com esse conservadorismo e contribui para a retração do Estado.

Considera-se, após refletir criticamente sobre a desresponsabilidade do Estado em detrimento de uma exacerbada responsabilização das famílias, no ideário individualista, dentro do sistema capitalista, que apenas com a superação do capitalismo seria possível uma sociabilidade que desse o devido valor aos seres humanos, pois na forma como é, a desigualdade social continuará perpetuando em níveis cada vez maiores especialmente com um Estado que é mínimo para o social e máximo para o capital.

O que foi possível, conforme apontado no período histórico delimitado nesta investigação são níveis de relativa proteção social da classe trabalhadora pela

desproteção causada pelo capitalismo, independente do tipo de capitalismo que se pense. O sistema capitalista por si só não permite que haja equidade e justiça social.

E por nos encontramos diante de um cenário tão perverso, conhecendo a realidade como tal é que se faz necessário tensionar em favor da classe trabalhadora, o conhecimento possibilita a transformações e a falta dele também, por isso é tão importante estudar a realidade e realizar trocas humanas em todo lugar, dialogar desmistificando a cultura da crise, o falso déficit causado por políticas públicas, o verdadeiro rombo aos orçamentos destinados ao capital privado.

A análise da política de assistência social realizada no município de pequeno porte 1 do estado de São Paulo apresenta uma pequena amostra da desproteção social nacional, do Estado mínimo para o social com políticas focalizadas e insuficientes, com porcentagem de atendimento social consideravelmente pequeno comparado com a população residente que considerando a taxa de desemprego deveria proteger muitas outras famílias.

As famílias trabalhadoras não atendidas pela política pública de assistência social acabam tendo que recorrer às igrejas, a instituições filantrópicas, a benemerência da comunidade, a súplica aos que possuem condições materiais melhores, como políticos que por vezes clientelizam parcela da população ou até a judicialização de questões sociais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Djanira Soares de Oliveira e; SAMPAIO, Fabiana Granado Garcia. Análise de conteúdo. In: ALMEIDA, Djanira Soares de Oliveira e; SAMPAIO, Fabiana Granado Garcia (Org.). **Pesquisa qualitativa**: em busca do significado. Franca: Editora e Gráfica Mauá, 2012.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimentismo**: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru: Canal 6, 2013.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete Salete. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete Salete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine Rossetti; CISLAGHI, Juliana Fiúza; SOUZA, Giselle. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. In BRAVO, M.I.S; MATOS, M.C; FREIRE, S.M.F (Org). Políticas sociais e ultraneoliberalismo. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

BIROLI, F. Justiça e família. In: MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo: Editora Boitempo, 2014, p. 43-61.

BOSCARI, Marilene; SILVA, Fátima Noely da. A TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ SE FETIVAR COMO POLÍTICA SOCIAL PÚBLICA. **Revista Interdisciplinas de Estudos em Saúde**. v. 4, n.1 (9), 2015. Uniarp. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/ries/article/view/341/326>. Acesso em: 23 ago. 2021.

BOSCHETTI, Ivanete Salete. Limitações do Estado Social Capitalista Contemporâneo: expropriações, acumulação, exploração e violência. **JMPHC | Journal of Management & Primary Health Care**, [S. l.], v. 12, p. 1–13, 2020. DOI: 10.14295/jmphc.v12.980. Disponível em: <https://www.jmphc.com.br/jmphc/article/view/980>. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados> Acesso em 26 out 2021.

BRASIL. IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.** 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101760>. Acesso em: 01 out. 2021.

BRASIL. II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **EXTINÇÃO DO CONSEA.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/destaques/161-noticias-destaques-grande/1796-extincao-do-consea> Acesso em: 20 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 10 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>. Acesso em 19 de out de 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.203, de 10 de setembro de 2021.** Altera a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, para tornar obrigatória a atualização do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14203.htm. Acesso em 28 out 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.** Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021.** Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.039-de-18-de-marco-de-2021-309292254>. Acesso em 19 out de 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Bolsa Família bate novo recorde histórico de contemplados: 14,69 milhões de famílias em maio**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/bolsa-familia-bate-novo-recorde-historico-de-contemplados-14-69-milhoes-de-familias-em-maio>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **CECAD – Sistema governamental de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico**. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em 20 out de 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Governo cancela 1,3 milhão de benefícios do Bolsa Família em 2019**. Disponível em <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-cancela-1-3-milhao-de-beneficios-do-bolsa-familia-em-2019>. Acesso em 20 out de 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **GUIA DO BPC**. Brasília, outubro de 2021. Disponível em: file:///C:/Users/Lari%C3%AA/Downloads/Guia_BPC-Orientacoes_Gerais_14.10.pdf. Acesso em 16 de out de 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Programa Bolsa Família**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-beneficios-do-programa-bolsa-familia>. Acesso em 20 out de 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Renda Mensal Vitalícia**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais-1/renda-mensal-vitalicia>. Acesso em 20 out de 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. VIS DATA. **Painel de Monitoramento Social**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/dash/painel.php?d=137>. E em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em 20 out de 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Relatório Mensal Dívida Pública Federal Agosto de 2021**. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41545. Acesso em: 27 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Painel do Coronavírus. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 31 out de 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS. **Bolsa Família – Cadastro único**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/index.html>. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica – Nob SUAS/2012**. Brasília, 12 de dezembro de 2012. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 3 jul. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004**. Norma Operacional Básica NOB/SUA. Brasília, novembro de 2015. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 5 ago. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 Norma Operacional Básica NOB/SUA. Brasília, Novembro de 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 17 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Aplicação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 aos RPPS**. Disponível em:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/aplicacao-da-emenda-constitucional-no-103-de-2019-aos-rpps>. Acesso em 14 out de 2021.

BRASIL. **Portal da Transparência**. Disponível em:

<https://www.portaldatransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 20 out de 2021.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 4.194 de 2020 (do Senado Federal)**. Regulamenta a Renda Básica de Cidadania, de que trata a Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, e dá outras providências. Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/143979>. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. 2016. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>. Acesso em: 13 set. 2019.

BRASIL. SÃO PAULO. FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/canal-tecnico/para-municipios/fundo-estadual-de-assistencia-social-feas/> Acesso em 26 out 2021.

CARVALHO, Raul; IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1983.

CISLAGHI, Juliana Fiúza. O ultraneoliberalismo e a política dos ressentidos.

In: **Esquerda Online**. 2020. Disponível em:

<https://esquerdaonline.com.br/colunistas/juliana-fiuza-cislaghi/>. Acesso em 29 set. 2021.

CONGEMAS; FONSEAS. **Manifestação conjunta sobre o corte de recursos para assistência social pelo ministério da cidadania**. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1MmJj1H4BZhjNnJyArAhGAbGvQ0iZ66Hp/view>. Acesso em: 20 out. 2021.

D'ALMEIDA, Nicole. Cadastro Único: o que é, para que serve, como se cadastrar, como consultar. In: **Website UOU**. 2021. Disponível em <https://economia.uol.com.br/guia-de-economia/cadastro-unico-o-que-e-para-que-serve-como-se-cadastrar-como-consultar.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 15 out 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **PEC 06/2019**: o substitutivo do relator da Comissão Especial. Nota Técnica, 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec211Sbstantivo.html>. Acesso em: 10 jun. 2019.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Boletim de conjuntura número 29** – junho/julho de 2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura29.html>. Acesso em: 3 out. 2021.

FAGNANI, Eduardo. **O “déficit” da Previdência e a posição dos Juristas**. Texto para Discussão. Unicamp. IE, Campinas, n. 305, jun. 2017

FALEIROS, Vicente de Paula. Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). **Capacitação em serviço social e política social**- Módulo 3. 1ed.Brasília: Editora da UnB/CEAD, 2000, v. 3, p. 41-56.

FATTORELLI, Maria Lucia. **O ‘déficit’ da Previdência é fake**. ANFIP, 2019. Disponível em: <https://www.anfip.org.br/artigo-clipping-e-imprensa/o-deficit-da-previdencia-e-fake/>. Acesso em: 14 out. 2021.

FATTORELLI, Maria Lucia; ÁVILA, Rodrigo; MULLER, Rafael. Gastos com a dívida pública cresceram 33% em 2020. Auditoria cidadã da dívida. 29 jan. 2021. Disponível em: <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-publica-cresceram-33-em-2020/>. Acesso em: 21 jun. 2021.
FÁVERO, Eunice Teresinha; VITALE, Maria Amália Faller; BAPTISTA, Myrian Veras. **Famílias de Crianças e Adolescentes Abrigados**: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

FERNANDES, Ana Elizabete Simões da Mota. Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

FERRATO, F. Governo dá isenção fiscal a hospitais de elite que atenderão a população carente. **Último Segundo**, São Paulo, 2008. Disponível em:

<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/governo-da-isencao-fiscal-a-hospitais-de-elite-que-atenderao-a-populacao-carente/n1237649456785.html>. Acesso em: 15 jun. 2019.

FONTES, Virgínia **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GAMA, Andréa de Sousa. **Trabalho, família e gênero impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2015.

GENTIL, Denise Lobato. **A Política Fiscal e a Falsa Crise da Seguridade Social Brasileira** – Análise financeira do período 1990-2005. 2006. Tese (Doutorado em Economia) - Instituto de Economia. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2006. Disponível em: https://www.intersindicalcentral.com.br/wp-content/uploads/2016/01/A_politica_fiscal_e_a_falsa_crise_da_seguridade_social_brasileira_analise_financeira_do_periodo_1990_2005.pdf. Acesso em: 14 out. 2021.

GESUAS. Software da Assistência Social. Disponível em <https://www.gesuas.com.br/> Acesso em: 20 out. 2021.

GRANEMANN, Sara. O processo de produção e reprodução social: trabalho e sociabilidade. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. CFESS, Brasília. 2009.

GRANEMANN, Sara. O processo de produção e reprodução social: trabalho e sociabilidade. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/s709726Gx6l8W29E12Si.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela; YASBEK, Maria Carmelita. **Serviço social na história: América Latina, África e Europa**. São Paulo: Cortez, 2019.

JUNIOR, Plínio de Arruda Sampaio. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. In: **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 112, p. 672-688, out./dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/XSSKWS3N6nGBxSfFwy7cvTF/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 25 out de 2021.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. In: **Rev. Katál. Florianópolis** v. 10 n. esp. p. 37-45 2007.

LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza; LACAZ, Francisco Antonio de Castro; GOULART, Patrícia Martins. Crise do capital e o desmonte da Previdência Social no Brasil. **Serv.Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 467-486, set./dez. 2017. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/c4fC4qXWqn8q9LZpW5XCqsx/abstract/?lang=pt>. Acesso em 08 de jul. de 2021.

MARX, Karl. **A assim chamada acumulação primitiva**. Vol. 1, Lv, 1, Tomo2, O capital. São Paulo: Victor Civita;1984.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus; [supervisão e notas Marcelo Backes]. - 2. ed revista. - São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **O Capital**: o processo de produção do capital. Livro I, vol. I e II. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e Forma Política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MENDES, Aquilas Nogueira. **Tempos turbulentos na saúde pública brasileira: os impasses do financiamento no capitalismo financeirizado**. 2012. Tese (Livre Docência em Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em:
<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/6/tde-25092019-083414/pt-br.php>. Acesso em: 05 ago. 2021.

MENDES, Aquilas Nogueira; CARNUT, Leonardo. Capitalismo contemporâneo em crise e sua forma política: o subfinanciamento e o gerencialismo na saúde pública brasileira. **Anais Niterói**: Sociedade Brasileira de Economia Política - SEP, 2018. Disponível em:
<https://sep.org.br/anais/Trabalhos%20para%20o%20site/Area%205/70.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2021.

MENDES; Áquilas; CARNUT, Leonardo. Capital, Estado, crise e a saúde pública brasileira: golpe e desfinanciamento. **SER Social - Estado, Democracia e Saúde**. Brasília, v. 22, n. 46, janeiro a junho de 2020. Disponível em:
https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/25260/25136. Acesso em: 18 ago. 2021.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Avaliação por triangulação de métodos:** abordagem de programas sociais. 20 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? **Cad. Saúde Públ.** Rio de Janeiro, 9 (3) jul/set, 1993, p. 239-262. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v9n3/02.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2021.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; DAL PRÁ, Keli Regina. SERVIÇOS SOCIAIS E RESPONSABILIZAÇÃO DA FAMÍLIA: CONTRADIÇÕES DA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA. In: **XIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL**. Juiz de Fora – MG, 2012. Disponível em: https://nisfaps.paginas.ufsc.br/files/2015/05/texto-9_capacita%C3%A7%C3%A3o-trabalho-com-familias_Mioto-servi%C3%A7os-sociais-e-familia.pdf. Acesso em: 24 out. 2021.

MIOTO, Regina Célia. Considerações sobre o trabalho social com famílias: proposta para discussão. Seminário Nacional: **Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social**. MDS/SNAS, Brasília, DF, 2014.

MIOTO, Regina Célia. **Política Social no Capitalismo:** Tendências Contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

MOTA, Ana Elizabete. 80 anos do Serviço Social brasileiro: conquistas históricas e desafios na atual conjuntura. In: **Revista Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 128, p. 39-53, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/FFZHrwPtzhMZW5qDVKgRChd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 16 de ago de 2021.

MUSTAFA, Patricia Soraya. A CRISE DO CAPITAL, O DESASTRE SOCIAL E A ORIENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA DAS POLÍTICAS SOCIAIS. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 15, n. 29, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/9353#:~:text=Este%20artigo%20almaja%2C%20a%20partir,a%20cabo%20pelos%20governos%20neoliberais>. Acesso em: 15 set. 2021.

MUSTAFA, Patricia Soraya. Estado Capitalista brasileiro: análise dos direitos sociais em tempos de ortodoxia neoliberal. **Revista Katálizes**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 100-109, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/bxfckPXGsvdG378myFMBYrS/?lang=pt>. Acesso em: 15 jul. 2021.

Netto, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (org.). **Política social, família e juventude**. São Paulo: Cortez Editora/UERJ, 2004.

PINHEIRO, Marina Brito; PAIVA, Andrea Barreto de; LICIO, Elaine Cristina; NATALINO, Marco; BARTHOLO, Leticia. O financiamento federal dos serviços socioassistenciais no contexto da Covid-19. Brasília: Ipea, 2020. (Nota Técnica, n. 80). Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10106/1/NT_80_Disoc_O%20financiamento%20federal%20dos%20servi%c3%a7os%20socioassistenciais.pdf. Acesso em: 16 ago. 2021.

PRATES, Jane Cruz. **Possibilidades de mediação entre a teoria marxiana e o trabalho do assistente social**. 2003. 170 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

SALVADOR, Evilasio da Silva. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017

SÃO PAULO. **Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021**. Cria o Programa Bolsa do Povo e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, 27 de maio de 2021. Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20210527&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=1>. Acesso em 25 out de 2021.

SIMÕES, Carlos. **Teoria & crítica dos direitos sociais**. São Paulo, Cortez, 2013.

SPOSATI. **Desafios do sistema de proteção social**. São Paulo: Le Monde Diplomatique, 2009.

TAKAHASHI, M. A. B. C; IGUTI, A. M. As mudanças nas práticas de reabilitação profissional da Previdência Social no Brasil: modernização ou enfraquecimento da proteção social? Rio de Janeiro, **Cad. Saúde Pública**, nov. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n11/21.pdf>. Acesso: 01 ago. 2017.

TEIXEIRA, Solange Maria. **A família na política de assistência social**: concepções e as tendências do trabalho social com famílias nos CRAS de Teresina. 2 ed. Teresina: EDUFPI, 2016.

TEIXEIRA, Solange Maria. A trajetória da Família no Sistema de Proteção Social Brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na Política de Assistência Social. In: TEIXEIRA, Solange Maria. **A Família na Política de Assistência Social**: concepções e tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina – PI. Teresina: EDUFPI, 2013.

TEIXEIRA, Solange Maria; PRÁ, Keli Regina Dal. A centralidade da família nas políticas sociais e no trabalho social. **4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais**, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BNMUnfvL6jo&t=683s> Acesso em 22 set. 2021.

TERRA, Adriana. Para a fome não voltar. **UOL**. São Paulo. 16 maio 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/reportagens-especiais/alimentacao-entrevista---tereza-campello/#cover>. Acesso em: 20 out. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Coronavirus disease 2019 (COVID-19): situation report, 1. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports>. Acesso em: 30 dez. 2020.

YAZBEK, Maria Carmelita. Estado, Políticas Sociais e Implementação do SUAS. In: **SUAS: configurando os eixos de mudança**. Brasília, MDS, IEE, 2008.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo, Cortez Editora, 2007 (6ª edição)